SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3163a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2024
Decreto n° 2337/2024 de 28/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.702.000,00 (um milhão, setecentos e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008		Manutenção do Transporte Escolar	
118 - 3.3.90.33.00.00	1104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900.000,00
121 - 4.4.90.52.00.00	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
05.001.12.361.0022.1.004		Edificações e Revitalizações da Rede de Ensino	
123 - 4.4.90.61.00.00	1103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	152.000,00
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
135 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		Total Suplementação:	1.702.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	500.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO - Fonte: 1104	400.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1103	302.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	500.000,00
Total da Receita:	1.702.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 28 de Novembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:6FB4364C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 007/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA - COCEC
CNPJ: 75.955.286/0001-68
OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Atendimento terapêutico de educandos com deficiência intelectual, orientando no atendimento aos mesmos, priorizando a autonomia e independência no seu cotidiano.
OBJETO DO ADITIVO: O ***Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2022*** destina-se a acrescer, ao valor global do Termo de Fomento nº 007/2022, o valor de R$8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL ANTERIOR AO ADITIVO: R$145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)
VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R$153.950,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D3FCB860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.811/2024

LEI N.º 1.811, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA A LEI N.º 1363, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014, E CRIA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo as Seguintes Secretarias Municipais, com atribuições e competências definidas por esta Lei:
I - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial - SEMCIR;
II - Secretaria Municipal de Juventude - SEMJUV;
III - Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos - SEMFDH;
IV - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública - SEMTOP;
V - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEMHRF;
VI - Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes Secretarias Municipais, com atribuições e competências definidas por esta Lei:
I - A Secretaria Municipal de Comunicação Social passa a ser denominada Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional;
II - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação passa a ser denominada Secretaria Municipal de Urbanismo;
III - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho passa a ser denominada Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho;
IV - A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude passa a ser denominada Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
V - A Secretaria Municipal de Planejamento passa a ser denominada Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia;
VI - A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento passa a ser denominado Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio.

Art. 3º Fica extinta a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, e sua estrutura incorporada à Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia conforme previsão desta Lei.

Art. 4º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 1363, de 23 de dezembro de 2014, passando a vigorar com nova redação:

TÍTULO II
DO SISTEMA ORGANIZACIONAL
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

Art. 4º O Sistema Organizacional do Poder Executivo Municipal rege-se pelo disposto neste Título, sendo composto pelas seguintes estruturas:
I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO - são aqueles que têm a responsabilidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no planejamento, monitoramento e na avaliação das decisões estratégicas e atividades que demandam a execução de seu Plano de Governo e no cumprimento de suas atribuições institucionais.
II - ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO - são aqueles que têm a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e avaliar os processos de apoio financeiro e administrativo que são necessários para o funcionamento do conjunto da Administração Municipal, em especial os requeridos para a geração, com eficiência, eficácia e oportunidade, dos serviços e atividades para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal.
III - ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM - tem a seu cargo as responsabilidades de planejar, executar e avaliar as ações relacionadas aos planos, programas, projetos, políticas públicas e serviços prestados pelo Poder Público Municipal, que visem o cumprimento de sua missão institucional, a resolução dos problemas e necessidades da população e o aproveitamento das potencialidades e oportunidades de desenvolvimento integral do Município.

§ 1º Os órgãos do sistema organizacional do poder executivo serão compostos pela seguinte estrutura administrativa básica:
I - Departamento - é aquele que assegura aos órgãos da administração direta o cumprimento das ações e atos administrativos necessários à plena realização da finalidade a que se destina, garantindo o funcionamento da estrutura administrativa a que se vincula. O responsável pelo departamento exerce o cargo de Diretor;
II - Superintendência - é responsável por superintender atividades de alta responsabilidade, equiparadas às de Secretários Municipais, assegurando à liderança e o cumprimento de ações e atos administrativos necessários à plena realização das atividades a qual se destina. O responsável pela Superintendência exerce o cargo de Superintendente;
III - Coordenação - é aquela que se responsabiliza por coordenar e desenvolver ações, atos e atividades relacionadas à execução dos temas, programas e projetos desenvolvidos no âmbito de sua pasta nos departamentos da Secretaria Municipal a que se vincula - O responsável pela Coordenação exerce o cargo de Coordenador;
IV - Coordenação Adjunta - surgem no âmbito das coordenações, para auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas, atividades e ações nas referidas unidades, sendo consideradas unidades auxiliares. O responsável pela Coordenação Adjunta exerce o cargo de Coordenador Adjunto;
V - Núcleo - é responsável por desempenhar atividades e atribuições específicas em nível operacional, contidas no regimento do órgão da administração direta, departamental ou de coordenação ao qual pertencer. O responsável pelo Núcleo exerce o cargo de Gestor;
VI - Núcleo Auxiliar - surge no âmbito dos núcleos, para auxiliar em atividades, tarefas e ações inerentes às unidades de núcleo a que pertencem, sendo consideradas unidades auxiliares. Aos núcleos auxiliares cabe: a) As atribuições específicas contidas no regulamento da Secretaria Municipal a que pertencer, b) Executar tarefas compatíveis e próprias de núcleo de atuação. O responsável pelo Núcleo Auxiliar exerce o cargo de Gestor Adjunto;
VII - Assessoria - é responsável por auxiliar e ou prestar apoio rotineiro às atividades desenvolvidas pelas unidades da administração pública direta, sempre que solicitada. A utilização de assessorias deve respeitar as legislações e as normas vigentes, para serem instituídas pelos órgãos requisitantes. O responsável pela Assessoria exerce o cargo de Assessor;
VIII - Consultoria - é responsável por auxiliar e prestar apoio consultivo eventual às atividades desenvolvidas pelas unidades da administração Pública direta sempre que solicitada. As contratações de consultorias devem respeitar as legislações vigentes para serem instituídas pelos órgãos requisitantes. O responsável pela Consultoria exerce o cargo de Consultor;
IX - Corregedor - é o responsável por investigar e avaliar o comportamento ético, social e funcional de servidores em estágio probatório e dos indicados ou exercentes de funções gratificadas e cargos em comissão, bem como efetuar a avaliação funcional dos servidores efetivos, observada a legislação vigente.

§ 2º As coordenações adjuntas, núcleos auxiliares, assessorias e consultorias são estabelecidas na estrutura organizacional para atender as atividades inerentes à execução de funções oriundas das competências dos órgãos da administração direta e indireta da estrutura administrativa, em qualquer nível hierárquico, sem a obrigatoriedade de representação permanente no organograma.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Colombo, para a execução das atribuições de responsabilidade do Município, e em consonância ao disposto no art. 4º é composta dos seguintes Órgãos, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
1 - Gabinete do Prefeito Municipal
2 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal
3 - Procuradoria Geral do Município
4 - Controladoria Geral do Município
5 - Ouvidoria Geral do Município
6 - Consultoria Jurídica do Município

II - ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO
1 - Secretaria de Comunicação e Desenvolvimento Institucional;
2 - Secretaria Municipal de Administração;
2.1 - Superintendências Regionais;
3 - Secretaria Municipal de Governo;
4 - Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia;
5 - Secretaria Municipal de Fazenda;

III - ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM

1 - Secretaria Municipal de Urbanismo;
2 - Secretaria Municipal de Educação;
3 - Secretaria Municipal de Saúde;
4 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
5 - Secretaria Municipal de Obras e Viação;
6 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio;
7 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
8 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho;
9 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
10 - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial;
11 - Secretaria Municipal da Juventude;
12 - Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos;
13 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública;
14 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
15 - Secretaria Municipal de Turismo;

IV - ÓRGÃOS DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:
1 - Administração Indireta
1.1 - Colombo Previdência

§ 1º As Superintendências Regionais de administrações de Colombo dividem-se em Superintendência da Regional Maracanã, Regional Osasco/Roça Grande e Regional Guaraituba.

§ 2º As Superintendências regionais de administrações permitem uma atuação intersetorial, alinhada as diretrizes traçadas pelo Município, mantendo capacidade gestora para solucionar demandas e propor avanços voltados à melhoria da qualidade de vida da população, contando ainda com a efetiva participação do cidadão.

(...)

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Seção I
Do Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 7º O Gabinete do Prefeito Municipal tem por atribuições e competências:
I - Coordenar a elaboração da agenda do Chefe do Poder Executivo e adotar as providências relacionadas à sua correta realização;
II - Recepcionar e efetuar a triagem do expediente encaminhado do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar e arquivar os referidos expedientes;
III - Recepcionar lideranças políticas e parlamentares do Município, bem como outras autoridades das demais esferas de governo e dos Poderes da República, administrando a agenda do Chefe do Poder Executivo;
IV - Prestar assessoria especial e direta ao Chefe do Poder Executivo, conforme demanda do Dirigente;
V - Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, nas atividades relacionadas com o cumprimento de suas atribuições legais;
VI - Prestar assistência e assessoramento direto e Imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na interação com as lideranças, organizações de base, com os Conselhos e demais órgãos de deliberação e controle social, em articulação com as demais Secretarias;
VII - Articular contatos com lideranças políticas e parlamentares, bem corno outras autoridades das demais esferas de governo, em cooperação com a Secretaria Municipal de Governo;
VIII - Encaminhar expedientes de Interesse do Poder Executivo à Câmara Municipal;
IX - Expedir, publicar e controlar os atos administrativos de nomeação e exoneração para cargos comissionados, bem como os atos de cessão dos servidores da administração direta do Município;
X - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 8º O Gabinete do Prefeito compreende as seguintes estruturas administrativas, com a seguinte composição:

Gabinete do Prefeito(a)

Diretoria Executiva
I - Diretoria Administrativa
II - Assessoria de Gabinete
III - Assessoria Administrativa
IV - Assessoria para Assuntos Institucionais
V - Assessoria de Eventos
a) Coordenação de Mídia de Gabinete
VI - Assessoria de Assuntos Legislativos e Atos Administrativos

(...)

Seção II
Do Gabinete do Vice-prefeito Municipal

(...)

Art. 10. O Gabinete do Vice Prefeito compreende as seguintes estruturas administrativas:

Gabinete do Vice Prefeito(a)
II - Assessoria de Gabinete
III - Assessoria Administrativa

Art. 13 (...)
(...)

VII - Em coordenação com a Secretaria Municipal de Fazenda, executar a função de cobrança amigável e coercitiva da dívida ativa de natureza tributária do Município de Colombo, ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;

(...)
Seção III
Da Procuradoria Geral do Município

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município compreende as seguintes estruturas administrativas:

Procuradoria Geral

Diretoria Executiva
I - Subprocuradoria Geral
II - Subprocuradoria Administrativa
1 - Diretoria Administrativa
a) Coordenação de Licitações e Contratos
b) Coordenação de Processos Legislativos
c) Coordenação de Convênios e Processos Administrativos
d) Coordenação de Cálculos Administrativos e Judiciais
III - Subprocuradoria do Contencioso
2 - Diretoria de Litígios
a) Coordenação de Intimações e Prazos
b) Coordenação de Defesa Judicial
c) Coordenação de Mediação
IV - Subprocuradoria Fiscal Tributária
3 - Diretoria Executivo Fiscal
a) Coordenação de Execuções Fiscais
b) Coordenação de Análise Fisco-Tributário
c) Coordenação de Contencioso Fiscal

(...)

Seção IV
Da Controladoria Geral do Município

(...)

Art. 17. A Controladoria Geral do Município tem a seguinte estrutura administrativa:

Controladoria Geral

Diretoria Executiva

I - Departamento de Controle de Operações
a) Coordenação de Administração
II - Departamento de Análise Contábil Financeira
a) Coordenação Orçamentária
b) Coordenação Financeira

(...)

Seção V
Da Ouvidoria Geral do Município

(...)

Art. 20. A Ouvidoria Municipal tem a seguinte estrutura administrativa:

Ouvidoria Municipal
a) Coordenação Atendimentos e Controles
a.1) Núcleo de Atendimento
a.2) Núcleo de Controle

(...)

Seção VI
Da Consultoria Jurídica do Município

(...)

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO

Seção I
Da Secretaria de Comunicação Social e Desenvolvimento Institucional

Art. 23. A Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional tem por finalidade promover, coordenar, acompanhar e avaliar a formulação, integração e atualização dos planos, programas e projetos estratégicos desenvolvidos pelos diversos órgãos da Administração Direta, que se relacionem com o desenvolvimento econômico do município, bem como, desenvolver com o Poder Executivo, e as respectivas secretarias, atividades de assessoria de imprensa, publicidade e relações públicas, contribuindo para a aproximação do Poder Executivo com a população.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional tem por atribuições e competências:
I - Coordenar o planejamento das políticas públicas municipais, bem como o gerenciamento de projetos globais ou setoriais de ação da Administração Municipal;
II - Acompanhar o trâmite dos assuntos de natureza técnico-legislativo da Câmara Municipal com relação às mensagens do executivo;
III - Executar, em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais, que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
IV - Planejar, articular e monitorar, em colaboração com os órgãos e as entidades da Administração Direta do Poder Executivo, as políticas de articulação metropolitana;
V - Coordenar, articular e monitorar, em colaboração com órgãos e entidades da Administração Direita e Indireta do Poder Executivo, a gestão da execução dos contratos e convênios;
VI - Coordenar e auxiliar os diferentes órgãos do Poder Público Municipal na formulação, monitoramento e avaliação dos planos e programas específicos e setoriais, em consonância com as diretrizes gerais do programa de governo;
VII - Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal no relacionamento com a imprensa, visando a centralização e o ordenamento de Intercâmbio de informações entre o Governo e a Sociedade;
VIII - Coordenar e controlar a divulgação das ações administrativas e políticas do Governo Municipal por meio de campanhas publicitárias, bem como orientar a programação financeira destas;
IX - Divulgar as atividades da administração direta do Governo Municipal;
X - Planejar, organizar e executar conferências, palestras, seminários, exposições, congressos e mesas redondas, sobre assuntos de interesse do Município;
XI - Controlar as campanhas publicitárias e matérias divulgadas pelos veículos de comunicação;
XII - Coordenar e controlar a divulgação das atividades do Município por meio da redação de notícias a serem utilizadas por jornais, rádios e televisões, e de reportagens e documentários em texto, fotografias e material audiovisual;
XIII - Programar a cobertura dos eventos em que o Município participar;
XIV - Organizar e manter atualizado os registros de notícias, fotografias e matérias divulgadas na imprensa sobre as atividades relacionadas à Administração Direta e ao Poder Executivo Municipal, para fins de consulta e estudo;
XV - Prestar as informações demandadas pela comunidade sobre as atividades do Governo Municipal;
XVI - Acompanhar o trâmite dos assuntos de natureza técnico-legislativo da Câmara Municipal com relação às mensagens do executivo;
XVII - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
XVIII - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional tem a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional

Diretoria Executiva
I - Departamento de Imprensa
a) Coordenação de Redação
b) Coordenação de Imagem e Som
c) Coordenação de Imprensa e Conteúdo Governamental
II - Departamento de Publicidade, Propaganda e Veiculação
a) Coordenação de Diagramação
b) Coordenação de Mídia Institucional
c) Coordenação de Marketing Institucional
III - Departamento de Relações Públicas e Divulgação
a) Coordenação de Eventos Institucionais
b) Coordenação de Relações Públicas

I - Superintendência Executiva do Desenvolvimento Institucional
Assessoria de Assuntos Administrativos
Assessoria de Assuntos de Desenvolvimento Institucional
I - Departamento de Gestão de Projetos e Programas
a) Coordenação de Convênios e Contratos Federal
b) Coordenação de Convênios e Contratos Estadual
c) Coordenação de Projetos Técnico-Estratégicos

(...)

Seção II
Da Secretaria Municipal de Administração
(...)

Art. 27. A Secretaria Municipal de Administração tem por atribuições e competências:
I - Monitorar e avaliar a eficiência, eficácia e economia dos sistemas de gestão administrativa, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades;
II - Desenvolver, implantar e avaliar permanentemente a política de gestão de pessoas da Administração Municipal visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação do desempenho dos servidores públicos municipais, a fim de garantir o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Colombo;

III - Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos para provimento quantitativo e qualitativo oportuno e eficaz de pessoal, de acordo com os planos institucionais do Governo Municipal e as necessidades atuais e futuras da Administração Municipal;
IV - Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos para a aplicação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações vigentes na Prefeitura Municipal, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores adotado pela Administração Municipal e demais normas pertinentes;
V - Desenvolver, implantar e operar o sistema de avaliação do desempenho dos servidores públicos municipais, de acordo com as normas e diretrizes superiores adotadas pela Administração Municipal;
VI - Promover a articulação com órgãos representativos dos servidores municipais, a fim de manter um relacionamento proativo e oportuno no atendimento e negociações de suas reclamações e reivindicações;
VII - Formular e implantar normas e procedimentos relativos às atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e dos documentos em gerais que tramitam na Prefeitura Municipal;
VIII - Executar atividades relativas a tombamento, registro e inventário dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal;
IX - Planejar e coordenar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal, inclusive por aqueles por ele utilizados;
X - Formular e executar normas e procedimentos relativos às atividades de armazenamento e suprimento de materiais;
XI - Responsabilizar-se pelos contratos administrativos de sua respectiva Secretaria, incluindo a autorização para a abertura de licitações, assinatura dos editais, julgamento de recursos administrativos, homologação e adjudicação dos certames;
XII - Responsabilizar-se por desenvolver a fase preparatória e a fase de seleção de fornecedor, bem como a assinatura de editais, contratos, aditivos, e demais instrumentos pertinentes, quando a contratação envolver duas ou mais unidades ou Secretarias requisitantes;
XIII - Em coordenação com as Secretarias Municipais de Planejamento e da Fazenda, realizar os procedimentos de gestão administrativa e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XIV - Gerir o funcionamento da Escola de Gestão Pública do Município de Colombo;
XV - Propor e executar diretrizes e políticas para a formação, a capacitação, a atualização e o desenvolvimento dos servidores e gestores públicos municipais;
XVI - Gerir o funcionamento das Superintendências Regionais;
XVII - Processar e julgar os processos administrativos disciplinares envolvendo servidores públicos municipais, conforme a legislação vigente, garantindo a apuração das infrações, a observância do direito à ampla defesa e ao contraditório, e a aplicação das devidas sanções, no âmbito da administração municipal;
XVIII - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Administração compreende as seguintes estruturas administrativas:

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria Executiva
I - Departamento Administrativo
a) Coordenação de Assuntos Administrativos
b) Coordenação de Apoio Técnico
II - Departamento de Protocolo e Arquivo
a) Coordenação de Controle e Distribuição de Arquivo
a.1) Núcleo de Protocolo da Sede
a.2) Núcleo de Protocolo Regional Maracanã
a.3) Núcleo de Protocolo Regional Osasco
a.4) Núcleo de Protocolo Regional Guaraituba
III - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão
a) Coordenação de Serviços de Atendimento ao Cidadão (SAC)
a.1) Núcleo de Atendentes
IV - Departamento de Manutenção da Frota Pública
a) Coordenação de Manutenção da Frota
a.1) Núcleo de Oficina Sede
a.2) Núcleo de Oficina Guaraituba
b) Coordenação de Controle da Frota
V - Departamento de Compras
a) Coordenação de Compras Diretas
a.1) Núcleo de Empenho
b) Coordenação de Licitação
b.1) Núcleo de Processos Licitatórios
b.2) Núcleo de Recursos e Impugnações
b.3) Núcleo de Registro de Preços
c) Coordenação de Acompanhamento Processual
d) Coordenação de Pesquisa e Orçamentos
e) Coordenação de Elaboração e Controle de Processos de Compras
f) Coordenação de Contratos
f.1) Núcleo de Comunicação e Publicação
f.2) Núcleo de Controle de Contratos e Atas de Registro de Preços
VI - Departamento de Recursos Humanos
a) Coordenação de Pessoal
a.1) Núcleo de Documentação e Registros
b) Coordenação de Seleção e Treinamento
c) Coordenação de Avaliação e Acompanhamento de Servidores
c.1) Núcleo de Perícias e Benefício
c.2) Núcleo de Estágios
d) Coordenação de Processos Administrativos Disciplinares
e) Coordenação de Medicina e Segurança do Trabalho
e.1) Núcleo de Assistência e Apoio ao Servidor
f) Coordenação de Acompanhamento de Folha de Pagamento
f.1) Núcleo de Gestão de Sistemas
VII - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio
a) Coordenação de Patrimônio
a.1) Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Móveis
a.2) Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Imóveis
b) Coordenação de Proteção de Áreas Públicas
b.1) Núcleo de Conservação e Controle
c) Coordenação de Almoxarifado
VIII - Departamento de Escola de Gestão Pública
a) Coordenação administrativa
b) Coordenação de Treinamento e Qualificação

I - Superintendência Regional Maracanã
I - Departamento Administrativo
a) Assessoria de Gabinete
b) Assessoria Administrativa
II - Superintendência Regional Osasco
I - Departamento Administrativo
a) Assessoria de Gabinete
b) Assessoria Administrativa
III - Superintendência Regional Guaraituba
I - Departamento Administrativo
a) Assessoria de Gabinete
b) Assessoria Administrativa

(...)
Seção III
Da Secretaria Municipal de Governo

(...)

Art. 30. A Secretaria Municipal de Governo tem por atribuições e competências:
I - Articular os assuntos institucionais de apoio às ações políticas do governo municipal;
II - Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na coordenação da gestão institucional das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal, controlando o cumprimento das diretrizes e ordens do Chefe do Poder Executivo Municipal e acompanhando a execução das metas e objetivos do Programa de Governo;
III - Desempenhar atividades de acordo com a política executada pelo Poder Público Municipal;
IV - Acompanhar o desenvolvimento das diretrizes do Poder Público Municipal, no que se refere ao ordenamento do desenvolvimento das funções sociais da cidade, a fim de auxiliar na garantia do bem-estar

da população, sempre por ordem direta do Chefe do Executivo Municipal;
V - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação pública, institucional e de imprensa, necessárias para promover, divulgar e facilitar as ações do Governo Municipal;
VI - Articular em conjunto com os demais órgãos de assessoramento da Prefeitura o permanente contato com os meios de comunicação, observando com rigor os princípios da impessoalidade e da prevalência do interesse público sobre o interesse privado;
VII - Acompanhar as atividades administrativas e as relações institucionais que envolvam os órgãos de descentralização administrativa do Município;
VIII - Planejar, desenvolver e acompanhar, sob a orientação do Chefe do Poder Executivo, as relações institucionais que promovam a articulação política com órgãos e instituições de interesse da região metropolitana do Município;
IX - Coordenar as atividades de cerimonial da Prefeitura Municipal, adotando as medidas necessárias para organizar eventos e reuniões com a presença do Chefe do Poder Executivo e demais autoridades;
X - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Governo compreende as seguintes estruturas administrativas:

Secretaria Municipal de Governo

Diretoria Executiva
I - Departamento de Relações Governamentais
a) Coordenação de Governança Administrativa
a.1) Núcleo de Apoio a Convênios e Desenvolvimento Estratégico
b) Coordenação de Política Governamental
c) Coordenação de Assuntos Eclesiásticos
II - Departamento de Assuntos Metropolitanos
a) Coordenação de Ações Metropolitanas
b) Coordenação de Assuntos Comunitários
III - Departamento de Cerimonial
a) Coordenação de Cerimonial
a.1) Núcleo de Cerimonial Institucional

Seção IV
Da Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia

Art. 32. A Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia tem por finalidade a execução das atividades relativas à: planejar, coordenar, monitorar e avaliar, em colaboração com órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município, planos, programas e projetos relativos às políticas nas áreas de desenvolvimento econômico-social.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia tem por atribuições e competências:
I - Planejar, desenvolver e coordenar as atividades relacionadas às parcerias Pública Privadas, assessorando todos os órgãos da Administração Pública Municipal nesta atividade, sempre que solicitada;
II - Promover, coordenar, acompanhar e avaliar formulação, integração e atualização dos planos, programas e projetos estratégicos desenvolvidos pelos diversos órgãos da Administração Direta, que se relacionem com o desenvolvimento econômico do município;
III - Planejar e desenvolver projetos que incentivem a participação da sociedade civil organizada, com o objetivo de maximizar o crescimento econômico sustentável, sempre em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
IV - Produzir, gerir e difundir dados e informações sobre o município e sua economia, com ênfase nos incentivos fiscais e creditícios;
V - Programar e coordenar as ações anuais, bem como registro dos resultados alcançados;
VI - Formular e gerenciar o planejamento técnico urbano do Município, no estudo e produção de projetos técnicos e empreendimentos que visem o desenvolvimento da cidade, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;
VII - Programar estudos e pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública, em cooperação com as demais Secretarias, para auxiliar no desenvolvimento e implantação de sistemas de acompanhamento e avaliação da gestão institucional, inclusive no tocante às metas, que permita a correção oportuna das decisões e a atualização permanente dos planos e programas do governo municipal;
VIII - Desenvolver e coordenar estudos e projetos que permitam o desenvolvimento econômico e social, por meio de parceiras com órgãos de desenvolvimento econômico e social em consonância com as diretrizes do Poder Executivo, e em acordo com a legislação nacional vigente;
IX - Em coordenação com as Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda, realizar os procedimentos de gestão administrativa e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
X - Em cooperação com as demais Secretarias, formular ferramenta técnico-gerencial para modernização da gestão pública considerando os conceitos de eficácia, eficiência e efetividade das ações planejadas, alinhadas as ações do Plano de Governo;
XI - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
XII - Realizar a organização, gerenciamento e monitoramento dos projetos e programas definidos no Plano de Metas acompanhando seus cronogramas e indicadores de forma a mensurar a eficiência das estratégias aplicadas na gestão de políticas públicas;
XIII - Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição d© políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da gestão urbana;
XIV - Planejar, gerenciar, promover, executar, controlar e avaliar as atividades de Tecnologia da Informação (TI) no município, abrangendo programas e projetos que envolvam hardware, software, telecomunicações, internet, intranet, extranet, redes de computadores, fibra ótica e rádio.
XV - Planejar, coordenar e implementar a infraestrutura tecnológica da administração pública municipal, incluindo a manutenção de equipamentos e da estrutura de TI, com foco na eficiência, segurança e integração dos sistemas;
XVI - Desenvolver, contratar e implementar sistemas informatizados que melhorem os serviços públicos municipais, aumentando a produtividade e a eficiência da administração pública;
XVII - Planejar, coordenar e executar ações de governança de TI, com foco na segurança, transparência e otimização dos processos administrativos;
XVIII - Implementar e coordenar o suporte operacional aos sistemas de informação e dados utilizados pela administração pública, garantindo o pleno funcionamento das plataformas e serviços digitais;
XIX - Planejar, promover e orientar a utilização de soluções tecnológicas para a prestação de serviços públicos digitais, visando a desburocratização, agilidade e transparência no atendimento ao cidadão;
XX - Planejar e executar ações para garantir a segurança das redes e sistemas de informação da administração pública municipal;
XXI - Desenvolver e manter atualizados os canais digitais, como o site oficial da Prefeitura Municipal, aplicativos móveis e plataformas online, visando melhorar a comunicação e o acesso aos serviços públicos;
XXII - Elaborar termos de referência e subsidiar os processos de licitação relacionados à Tecnologia da Informação em todas as secretarias municipais;
XXIII - Planejar, gerenciar e controlar o Data Center Municipal, garantindo o atendimento aos requisitos técnicos e de segurança física e lógica;
XXIV - Articular, coordenar e implementar políticas públicas municipais de inovação, modernização e transformação digital, visando melhorar a gestão pública, otimizar serviços à população e promover o desenvolvimento econômico e social;
XXV - Estabelecer diretrizes e objetivos estratégicos para as áreas de inovação e transformação digital, alinhando-os às necessidades e desafios locais, e buscando soluções inovadoras para a administração pública;

XXVI - Revisar e aprimorar processos administrativos e operacionais nos órgãos municipais, com foco na simplificação, desburocratização e modernização dos serviços públicos;
XXVII - Promover a digitalização da gestão pública, incentivando a descentralização, transparência e a utilização de tecnologias para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população;
XXVIII - Estimular a qualificação contínua dos servidores públicos nas áreas de inovação, tecnologia e transformação digital, através de programas de capacitação, parcerias com instituições de ensino e empresas especializadas;
XXIX - Promover a integração entre os órgãos públicos municipais, setor privado, universidades e instituições de pesquisa para alinhar iniciativas de inovação com as necessidades locais e objetivos estratégicos;
XXX - Fomentar a criação de ambientes de inovação e empreendedorismo no município, apoiando a instalação de startups e empresas tecnológicas, e incentivando parcerias para atrair investimentos;
XXXI - Controlar, monitorar e avaliar os resultados das políticas públicas e projetos de inovação e transformação digital, buscando melhorias contínuas na qualidade e eficiência dos serviços prestados;
XXXII - Desenvolver e gerenciar aplicativos móveis e plataformas digitais para facilitar o acesso da população aos serviços públicos municipais, promovendo maior agilidade e transparência no atendimento;
XXXIII - Coordenar e monitorar ações para aumentar a competitividade do município e melhorar os indicadores de inovação e transformação digital, integrando-as com áreas de desenvolvimento urbano, econômico e social;
XXXIV - Incentivar a proteção das criações locais e promover o licenciamento e a transferência de tecnologias, estimulando a disseminação do conhecimento e o acesso às inovações;
XXXV - Estabelecer parcerias estratégicas com empresas, instituições de pesquisa e entidades sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento de novas tecnologias e a capacitação de profissionais na área de inovação;
XXXVI - Planejar e alocar os recursos orçamentários e humanos necessários para garantir a continuidade e o aprimoramento das ações de inovação e transformação digital no município;
XXXVII - Firmar parcerias com entidades privadas, organizações sem fins lucrativos e instituições educacionais para promover cursos, workshops e programas de capacitação em inovação, tecnologia e empreendedorismo, beneficiando os cidadãos de Colombo;
XXXVIII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 34. A Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia tem a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia

Diretoria Executiva
I - Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico
a) Coordenação de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico
a.1) Núcleo de Desenvolvimento Socioeconômico
a.2) Núcleo de Pesquisa e Indicadores
a.3) Núcleo de Acompanhamento e Avaliação dos Resultados
b) Coordenação de Projetos, Parcerias e Investimentos
b.1) Núcleo Administrativo
II - Departamento de Inovação
a) Coordenação de Inovação e Desenvolvimento
a.1) Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico Institucional
a.2) Núcleo de Desenvolvimento e Inovação Urbana
a.3) Núcleo de Relações Tecnológicas com Comunidade
III - Departamento de Sistemas e Tecnologia de Informação
a) Coordenação de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica
b) Coordenação de Manutenção TIC's
c) Coordenação de Gerenciamento de Redes e Segurança de Dados
d) Coordenação de Sistemas
b.1) Núcleo de Administrativo
e) Coordenação de Suporte Tecnológico
c.1) Núcleo de Suporte Técnico
c.2) Núcleo de Gerenciamento de Serviços
c.3) Núcleo de Laboratório

(...)

Seção V
Da Secretaria Municipal de Fazenda

(...)

Art. 36. A Secretaria Municipal de Fazenda tem por atribuições e competências:
I - Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de administração financeira e tributária do Município de Colombo;
II - Contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros, liquidar os documentos e realizar pagamentos, exercer o controle da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções, transferências voluntárias e renúncia das receitas;
III - Propor medidas de aperfeiçoamento, regulamentação e consolidação da legislação tributária municipal;
IV - Administrar as dívidas públicas internas e externas do Município com a respectiva classificação, registro e controle;
V - Fiscalizar e arrecadar os tributos municipais;
VI - Realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos;
VII - Celebrar convênios com órgãos federais, estaduais e de outros municípios que objetivem o aprimoramento da fiscalização tributária e a melhoria da arrecadação;
VIII - Promover atividades de integração, entre o fisco e o contribuinte, e de educação tributária;
IX - Propor e disciplinar o cumprimento das obrigações acessórias e a entrega de declarações;
X - Realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle das receitas sob sua administração, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do Município;
XI - Elaborar as demonstrações contábeis e as prestações de contas do Município bem como as publicações; realizar o preenchimento dos relatórios de sistemas exigidos pelas esferas federais, estaduais ou os pertinentes as entidades a estes vinculadas;
XII - Formular, executar, avaliar e supervisionar a Política Municipal de gestão Financeira e Tributária do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, e demais legislações vigentes;
XIII - Realizar ações de captação de recursos, que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência, bem como acompanhar a execução das receitas e despesas correspondentes;
XIV - Providenciar e executar a liberação de alvarás de funcionamento de atividades de estabelecimentos comerciais, industriais, serviços e outros;
XV - Executar o orçamento municipal indicando dotação orçamentária, quando da abertura de licitações encaminhadas pelos demais órgãos da Administração Pública direta e indireta;
XVI - Criar modelos de desenvolvimento econômico para a Cidade; desenvolver programas de incentivos fiscais e projetos de parcerias público - privadas;
XVII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
XVIII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 37. A Secretaria Municipal da Fazenda compreende as seguintes estruturas administrativas:

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria Executiva
I - Departamento de Contabilidade:
a) Coordenação de Dívida Pública e Convênios
b) Coordenação de Controle e Execução do Orçamento
c) Coordenação de Escrituração Contábil
c.1) Núcleo de Conciliação de Contas Bancárias e Contábeis
c.2) Núcleo de Análise e Registro de Receitas
II - Departamento de Gestão Financeira:
a) Coordenação de Análise e Liquidação de Documentos

b) Coordenação de Análise e Registro de Pagamentos
III - Departamento de Gestão Tributária
a) Coordenação de Gestão Tributária
a.1) Núcleo de Gestão de Receitas
a.2) Núcleo de Projetos e Programas Fisco Tributário
b) Coordenação de Fiscalização
b.1) Núcleo de Gestão de Imposto Sobre Serviços (ISSQN)
b.2) Núcleo de Fiscalização Tributária
b.3) Núcleo de Inteligência Fiscal
c) Coordenação de Cadastro Econômico
c.1) Núcleo de Gestão de Alvará e Cadastro
c.2) Núcleo de Gestão de Contribuição de Melhoria
c.3) Núcleo de Rendas Mobiliárias
d) Coordenação de Cadastro Imobiliário Tributário
d.1) Núcleo de Cadastro Imobiliário Tributário
d.2) Núcleo de Fiscalização de Cadastro Imobiliário
d.3) Núcleo de Gestão de ITBI
e) Coordenação de Arrecadação Tributária
e.1) Núcleo de Dívida Ativa
e.2) Núcleo de Controle de Arrecadação
IV - Departamento de Gestão Orçamentária
a) Coordenação de Planejamento Orçamentário

(...)

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM

Seção I
Da Secretaria Municipal de Urbanismo

Art. 41 A Secretaria Municipal de Urbanismo tem por finalidade, planejar e controlar a ocupação e o uso do solo, promover o planejamento e a mobilidade urbana, bem como a formulação de leis que contribuam para um desenvolvimento ordenado do Município para melhorar a qualidade de vida da população, visando o desenvolvimento sustentável.

Art. 42. A Secretaria Municipal de Urbanismo tem por atribuições e competências:
I - Coordenar, formular, controlar e avaliar a elaboração, cumprimento e atualizações do Plano Diretor Urbano do Município;
II - Formular, executar, avaliar e supervisionar a Política Municipal de Serviços Públicos e Operações Urbanas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, e com o Plano Diretor Urbano, bem como com as demais legislações vigentes e pertinentes ao tema;
III - Expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município de Colombo, podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;
IV - Controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente;
V - Planejar, disciplinar e fiscalizar, no que for de competência do Município e em seus limites, as autorizações e permissões e os serviços de transporte coletivo urbano, veículos de aluguel e similares;
VI - Coordenar e Fiscalizar as atividades de concessões públicas e suas concessionárias, envolvendo, cemitérios, funerárias, crematórios, espaços para feiras, exposição, eventos, comércio ambulante e similares, além de fiscalização dos serviços prestados e as manutenções feitas pelas concessionárias de serviços públicos, como abastecimento de água, distribuição de energia e serviço de telefonia móvel;
VII - Promover a fiscalização e o controle de obras particulares e de loteamentos, bem como, supervisionar as atividades técnicas e administrativas das unidades a que lhe estão subordinadas;
VIII - Confeccionar mapas temáticos de interesse do Governo Municipal e gestão do Cadastro Imobiliário Municipal;
IX - Coordenar as atividades inerentes ao Georreferenciamento do Município;
X - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
XI - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Urbanismo tem a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Municipal de Urbanismo

Diretoria Executiva
I - Departamento de Urbanismo
a) Coordenação de Controle Urbanístico e de Obras Particulares
a.1) Núcleo de Análise de Projetos
a.2) Núcleo de Uso e Ocupação de Solo
a.3) Núcleo de Parcelamento do Solo
a.4) Núcleo de Expedição de Documentos
a.5) Núcleo de Licenciamento Urbanístico
a.6) Núcleo de Regularização de Edificações
b) Coordenação de Fiscalização de Obras
b.1) Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas
b.2) Núcleo de Fiscalização e Controle Urbanístico
b.3) Núcleo de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo
II - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário
a) Coordenação de Georreferenciamento
a.1) Núcleo de Cartografia
a.2) Núcleo de Elaboração de Mapas e Atualizações
b) Coordenação de Cadastro Imobiliário
b.1) Núcleo de Avaliação Imobiliária
b.2) Núcleo de Cadastro Imobiliário
b.3) Núcleo de Atualização de Cadastro
c) Coordenação de Topografia
c.1) Núcleo de Levantamento Topográfico
c.2) Núcleo de Medição
III - Departamento de Projetos
a) Núcleo de Projetos Civis e Complementares
b) Núcleo de Projetos Paisagísticos
c) Núcleo de Orçamentos e Medições
IV - Departamento de Gestão de Concessões Públicas
a) Coordenação de Transporte de Passageiros
a.1) Núcleo de Gestão de Transporte Coletivo e Veículos de Aluguel
a.2) Núcleo de Gestão de Concessões e Permissões e Autorizações
a.3) Núcleo de Fiscalização
V - Departamento de Pavimentação
a) Núcleo de Projetos Viários, Drenagem e Sinalização
b) Núcleo de Projetos Paisagísticos
c) Núcleo de Medição

Seção II
Da Secretaria Municipal de Educação

(...)

Art. 46. A Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria Executiva
I - Departamento de Educação
a) Coordenação de Educação Infantil
a.a) Coordenação Adjunta Pedagógica Educação Infantil
a.1) Núcleo Pedagógico da Educação Infantil
b) Coordenação de Ensino Fundamental
b.a) Coordenação Adjunta Pedagógica de Ensino Fundamental
b.1) Núcleo Pedagógico
b.2) Núcleo de Formação Continuada Ensino Infantil (E.I.) e Ensino Fundam (E.F.)
b.3) Núcleo de Educação Integral
b.4) Núcleo de Ensino a Educação de Jovens e Adultos
c) Coordenação de Educação Especial
c.a) Coordenação Adjunta Pedagógica e Educação Especial
c.1) Núcleo de Psicologia e Psicopedagogia
c.2) Núcleo de Psicoterapia
c.3) Núcleo de Fonoaudiologia
c.4) Núcleo Avaliação Educacional e Acompanhamento Social

c.5) Núcleo de Avaliação de Acompanhamento Educacional (CEAC)
d) Coordenação de Apoio a Projetos Socioeducativos Complementares
d.1) Núcleo de Idioma Estrangeiro
d.2) Núcleo de Musicalização
d.3) Núcleo de Educação Ambiental
d.4) Núcleo de Informática Educativa
d.5) Núcleo de Educação para o Trânsito
d.6) Núcleo de Execução de Programas e Projetos Específicos
II - Departamento Administrativo
a) Coordenação Administrativa
a.1) Núcleo de Atendimento ao público e recepção
a.2) Núcleo de documentação e censo escolar
a.3) Núcleo Administrativo
a.4) Núcleo de Acompanhamento de Estrutura e Funcionamento
b) Coordenação de Recursos Humanos
b.1) Núcleo de Suprimento de Pessoal de Ensino Infantil (E.I.)
b.2) Núcleo de Suprimento de Pessoal de Ensino Fundamental (E.F)
b.3) Núcleo de Treinamento de Desenvolvimento de Pessoal de Ensino Infantil
b.4) Núcleo de Treinamento de Desenvolvimento de Pessoal de Ensino Fundamental
c) Coordenação de Logística e Suprimento de Materiais
c.1) Núcleo de Logística da Frota
c.2) Núcleo de Armazenamento e Distribuição
c.3) Núcleo de Patrimônio
d) Coordenação do Programa de Alimentação Escolar
d.1) Núcleo de Nutrição e aquisição de merenda e utensílios
d.2) Núcleo de Acompanhamento e Distribuição de Alimentação escolar
d.3) Núcleo de Acompanhamento de Qualidade de Alimentação Escolar
e) Coordenação de Transporte Escolar
e.1) Núcleo de Controle de Veículos e Serviços Terceirizados
e.2) Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Usuário
e.3) Núcleo de Manutenção de Veículos
e.4) Núcleo de Implementação e Fiscalização de Rotas
e.5) Núcleo de Controle de Documentação e Inspeção Veicular
III - Departamento Orçamento e Controle
a) Coordenação de Compras e Orçamentos
a.1) Núcleo de Projetos Orçamentos e Contratos
a.2) Núcleo de Compras para Ensino Infantil (E.I.)
a.3) Núcleo de Compras para Ensino Fundamental (E.F)
a.4) Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos
b) Coordenação de Monitoramento de Obras e Manutenção Predial
b.1) Núcleo de Planejamento, Pesquisa e Apoio
b.2) Núcleo de Protocolo e Solicitação de Serviços do Ensino Fundamental (E.F.)
b.3) Núcleo de Protocolo e Solicitação de Serviços do Ensino Infantil (E.I)
c) Coordenação e Controle de Captação de Recursos
c.1) Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas de Ensino Infantil (E.I.)
c.2) Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas do Ensino Fundam (E.F.)

(...)

Seção III
Da Secretaria Municipal de Saúde

(...)

Art. 49. A Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria Executiva
I - Ouvidoria
a) Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - SUS
II - Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde
a) Núcleo Auxiliar Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA
a) Coordenação e Vigilância de Saúde do Trabalhador
b) Coordenação de Vigilância Sanitária
b.1) Núcleo de Produtos
b.2) Núcleo de Serviços
b.3) Núcleo de Alimentos
b.4) Núcleo de Meio Ambiente
c) Coordenação de Vigilância Ambiental
c.1) Núcleo de Controle de Doenças, Endemias e Agravos
c.2) Núcleo de Saneamento e Saúde Ambiental
d) Coordenação de Vigilância Epidemiológica
d.1) Núcleo de Atenção Especializada
d.2) Núcleo de Controle de Doenças e Agravos
d.3) Núcleo de Controle de Doenças Transmissíveis e Agravos
d.4) Núcleo de Imunizações
III - Departamento de Atenção à Saúde
a) Coordenação de Assistência Farmacêutica
a.1) Núcleo de Controle de Distribuição de Materiais e Medicamentos
a.2) Núcleo de Controle Operador Logístico de Medicamentos
a.2.1) Núcleo Auxiliar de Controle Logístico
a.2.2) Núcleo Auxiliar de Controle de Medicamentos
a.3) Núcleo de Farmácias Municipais e Dispensários
a.3.1) Núcleo Auxiliar de Farmácias Municipais
a.3.2) Núcleo Auxiliar de Dispensários
b) Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC)
b.1) Núcleo de Atenção Especializada em Odontologia (CEO)
b.2) Núcleo de Especialidades Médicas (CEM)
b.2.1) Núcleo Auxiliar de Especialidades Médicas - Alto Maracanã
b.2.2) Núcleo Auxiliar de Especialidades Médicas – SEDE
b.3) Núcleo de Urgências e Emergências (RUE)
b.4) Núcleo de Saúde em Casa
b.5) Núcleo Central de Regulação
c) Coordenação de Atenção Primária
c.1) Núcleo de Saúde Bucal
c.2) Núcleo de Alimentação e Nutrição
c.3) Núcleo de Programas e Políticas de Saúde
c.4) Núcleo de Unidades de Saúde
c.4.1) Núcleo Auxiliar de Marcação de Consultas
c.4.2) Núcleo Auxiliar de Auditoria Médica
c.4.3) Núcleo Auxiliar de Agendamento de Consulta e Exames Especializados – CME
c.4.4) Núcleo Auxiliar Programa de Saúde do Homem e do Idoso
c.4.5) Núcleo Auxiliar Programa de Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente
c.4.6) Núcleo Auxiliar de Apoio à Saúde da Família
c.4.7) Núcleo Auxiliar do Programa Hiperdia
d) Coordenação de Responsabilidade Técnica Médica
e) Coordenação de Responsabilidade Técnica de Odontologia
f) Coordenação de Saúde Mental
f.1) Núcleo de Saúde Mental
f.1.1) Núcleo Auxiliar Centro de Atenção PsicoSocial CAPS II
f.1.2) Núcleo Auxiliar Centro de Atenção PsicoSocial CAPS AD
f.1.3) Núcleo Auxiliar Centro de Atenção PsicoSocial CAPSi
IV - Departamento Administrativo de Gestão e Controle
a) Coordenação de Planejamento, Projetos e Pesquisas
a.1) Núcleo de Projetos
a.2) Núcleo de Ensino e Pesquisa
b) Coordenação de Orçamento Controle e Auditoria
b.1) Núcleo de Apoio Jurídico
b.2) Núcleo de Recursos Humanos
b.2.1) Núcleo Auxiliar de Recrutamento e Seleção
b.3) Núcleo de Faturamento e Auditoria
b.4) Núcleo de Tecnologia de Informação
b.5) Núcleo de Compras e Orçamentos
b.6) Núcleo de Controle de Contratos
c) Coordenação Serviços Administrativos
c.1) Núcleo de Transportes
c.2) Núcleo de Manutenção de Equipamentos Médicos
c.3) Núcleo de Manutenção Patrimonial
c.4) Núcleo de Organização de Eventos
c.5) Núcleo de Almoxarifado

(...)

Seção IV
Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 50. A Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade, coordenar e implantar a política de assistência social no Município, para a proteção social de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 51. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por atribuições e competências:
I - Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de proteção social básica dirigido à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da fragilização dos vínculos afetivos e comunitários, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social "SUAS";
II - Zelar e proteger a infância e a juventude nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
III - Implantar a integração e o acompanhamento dos idosos, e dos portadores de necessidades especiais junto à comunidade, nos termos do Estatuto do idoso;
IV - Estruturar, implantar e gerenciar o Sistema de Proteção Social Especial dirigido ao atendimento de famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados;
V - Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem o Sistema Municipal de Assistência Social;
VI - Implantar e coordenar ações e políticas que visem a melhoria da qualidade de vida da mulher;
VII - Promover e manter a integração entre políticas públicas, iniciativa privada e sociedade, com vistas ao fomento do amparo e proteção a pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;
VIII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
IX - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 52. A Secretaria Municipal de Assistência Social possuiu a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Diretoria Executiva
I - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social – (SUAS)
a) Coordenação da Gestão SUAS
a.1) Núcleo da Gestão Financeira
a.2) Núcleo de Gestão de Compras
a.3) Núcleo de Fiscalização de Contratos, Acordos e Parcerias
b) Coordenação de Vigilância Socioassistencial
b.1) Núcleo de Apoio a Vigilância Sociassistencial
c) Coordenação de programas de Transferência de Renda
c.1) Núcleo de Programas de Transferência de Renda
II - Departamento de Proteção Social Básica
a) Coordenação de Proteção Social Básica
a.a) Núcleo Auxiliar de Apoio a Programas Sociais
a.1) Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional
a.2) Núcleo dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)
a.3) Núcleo de Auxílio Funeral
b) Coordenação de Serviços de Convivência e Vínculos
b.1) Núcleo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Crianças e Adolescentes
b.2) Núcleo do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Idosos
III - Departamento de Proteção Social Especial
a) Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
a.1) Núcleo de Equipe Diagnóstica
a.2) Núcleo de Acolhimento
b) Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade
b.1) Núcleo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
b.2) Núcleo de Programas de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)
b.3) Núcleo Centro POP
b.4) Núcleo de Serviço Especializado em Abordagem Social
b.5) Núcleo de Programa Especializado em Medidas Sócioeducativas (PEMSE)
b.6) Núcleo de Escuta Especializada
b.7) Núcleo de Apoio a Família Acolhedora
c) Coordenação da Rede de Proteção
c.1) Núcleo de Apoio à Rede de Proteção
IV - Departamento da Pessoa Idosa e com Deficiência
a) Coordenação de Assuntos para Pessoa Idosa
b) Coordenação de Assuntos para Pessoa com Deficiência
V - Departamento de Assuntos Jurídicos
a) Coordenação de Assuntos Jurídicos
a.1) Núcleo de Assuntos Jurídicos
VI - Departamento Administrativo e de Infraestrutura
a) Coordenação de Recursos Humanos
a.1) Núcleo de Recursos Humanos
b) Coordenação Administrativa
b.1) Núcleo Administrativo
c) Coordenação de Manutenção e Infraestrutura
c.1) Núcleo de Infraestrutura
c.2) Núcleo de Frota
c.3) Núcleo de Manutenção Patrimonial
c.4) Núcleo de Distribuição

(...)

Seção V
Da Secretaria Municipal de Obras e Viação

(...)

Art. 55. A Secretaria Municipal de Obras e Viação possui a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Diretoria Executiva
I - Departamento de Edificações e Obras Civis
a) Coordenação de Controle de Materiais
b) Coordenação de Construção e Fiscalização
c) Coordenação de Manutenção de Prédios Públicos
d) Coordenação de Manutenção de Terminais Rodoviários
II - Departamento de Viação
a) Coordenação de Manutenção Viária
a.1) Núcleo Rodoviário Guaraituba
a.2) Núcleo Rodoviário Osasco
a.3) Núcleo Rodoviário Maracanã
a.4) Núcleo Rodoviário da Zona de Desenvolvimento Rural
b) Coordenação Industrial
b.1) Núcleo de Fabricação de Usinagem de Asfalto
III - Departamento de Obras de Pavimentação
a) Coordenação de Construção de Obra e Artefatos Correntes
a.1) Núcleo de Topografia
a.2) Núcleo de Laboratório
a.3) Núcleo de Pavimentação
a.4) Núcleo de Fiscalização
IV - Departamento de Serviços Públicos
a) Coordenação de Iluminação Pública
b) Coordenação de Equipamentos Públicos e Sinalização Viária
b.1) Núcleo de Manutenção e Serviços Públicos

(...)

Seção VI
Da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio

Art. 56. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio tem por finalidade promover e desenvolver serviços e ações em benefício dos produtores e suas comunidades, buscando melhorias na qualidade da produção, observando programas ambientalmente responsáveis.

Art. 57. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio tem por atribuições e competências:
I - Promover a realização de programas de fomento a agropecuária e demais atividades produtivas do município;

II - Propor e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra das áreas agrícolas do Município;
III - Propor, planejar e criar meios que beneficiem e facilitem a comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade;
IV - Promover ações associadas à educação alimentar, visando a melhoria do padrão nutricional;
V - Adotar medidas de incentivo e manutenção à produção agropecuária do Município, bem como promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental, como na iniciativa privada, visando o aproveitamento dos incentivos para a agricultura e abastecimento do Município;
VI - Promover e adotar medidas para as ações de inspeção municipal (SIM - Sistema de Inspeção municipal);
VII - Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas à fiscalização do cumprimento das normas agrícolas vigentes, em consonância com as legislações vigentes;
VIII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
IX - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 58. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio tem a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio

Diretoria Executiva
I - Departamento de Agricultura
a) Coordenação de Manutenção de Estradas Rurais
a.1) Núcleo de Manutenção de Máquinas Viárias
b) Coordenação de Patrulha Agrícola Mecanizada
b.1) Núcleo de Manutenção de Máquinas Agrícolas
c) Coordenação de Controle Fiscal
d) Coordenação de Serviço de Inspeção Municipal
d.1) Núcleo de Fiscalização
d.2) Núcleo de Análise de Projetos
e) Coordenação de Cadastramento Rural, Fiscalização e Arrecadação
f) Coordenação de Arrecadação
II - Departamento de Abastecimento
a) Coordenação de Projetos e Programas
a.1) Núcleo de Análise de Projetos
a.2) Núcleo de Execução de Programas
a.3) Núcleo de Fiscalização e Controle
b) Coordenação do Programa Armazém da Família
b.1) Núcleo do Programa Armazém da Família
III - Departamento de Agronegócio
a) Coordenação de Ações de Incentivo ao Agronegócio

(...)

Seção VII
Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(...)

Art. 61. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Diretoria Executiva
I - Departamento de Fiscalização
a) Coordenação de Fiscalização
a.1) Núcleo de Fiscalização Digital e Inovação
b.2) Núcleo de Fiscalização Ambiental
b.3) Núcleo de Fiscalização Urbanística
II - Departamento de Licenciamento, Controle e Alvará
a) Coordenação de Licenciamento
b) Coordenação de Controle
c) Coordenação de Alvará
III - Departamento de Proteção Animal
a) Coordenação de Proteção Animal
a.1) Núcleo de Programas da Causa Animal
a.2) Núcleo Clínico Veterinário
a.3) Núcleo de Resgate
IV - Departamento de Saneamento Ambiental e Áreas Verdes
a) Coordenação de Saneamento Ambiental
b) Coordenação de Áreas Verdes
b.1) Núcleo de Recursos Hídricos
V - Departamento de Zeladoria Municipal
a) Coordenação de Zeladoria Municipal
a.1) Núcleo de Resíduos Domiciliares
a.2) Núcleo Roçada Urbana e Rural
a.3) Núcleo de Transformação e Sustentabilidade
a.4) Núcleo de Limpeza Pública
VI - Departamento de Programas e Projetos
a) Coordenação de Programas
a.1) Núcleo de Educação Ambiental
b) Coordenação de Projetos
b.1) Núcleo de Controle e Administração do Bosque da Uva
b.2) Núcleo de Controle e Administração de Projetos Ambientais

(...)

Seção VIII
Da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho

Art. 62. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, tem por finalidade promover o desenvolvimento das atividades produtivas do Município, na indústria, comércio e prestação de serviços, bem como articular e prospectar ações com a iniciativa privada e órgãos estatais, que visem à geração de emprego e renda.

Art. 63. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, tem por atribuições e competências:
I - Promover e gerenciar o desenvolvimento econômico a partir do estímulo e apoio aos empreendimentos do Município, por meio de programas e projetos de fomento que incentivem ampliação física e produtiva;
II - Incentivar e orientar a formação do empreendedorismo, com objetivo de geração de emprego e renda;
III - Planejar e executar ações que apoiem o desenvolvimento do micro e pequeno empreendedor
IV - incentivar e orientar a criação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização voltadas para as atividades de comércio, indústria e emprego;
V - Desenvolver e implantar programas de geração de emprego e renda;
VI - Promover a qualificação profissional, por meio de organização e controle de cursos e seminários voltados à capacitação profissional e especialização de mão de obra;
VII - Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção e ao desenvolvimento da indústria, comércio e o trabalho no âmbito do Município;
VIII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
IX - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 64. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, tem a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho

Diretoria Executiva
I - Departamento de Indústria
a) Coordenação de Programas e Projetos de Apoio às Indústrias
a.1) Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria
b) Coordenação de Expansão Industrial
c) Coordenação de Apoio à Micro e Pequena Indústria
c.1) Núcleo de Estudos da Micro e Pequena Indústria
II - Departamento de Comércio e Serviços
a) Coordenação de Comércio e Serviços
a.1) Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio e Serviços
a.2) Núcleo de Projetos de Comércio
a.3) Núcleo de Projetos de Serviços
a.4) Núcleo de Feiras Municipais de Comércio e Serviços
III - Departamento de Trabalho

a) Coordenação de Orientação Profissional
a.1) Núcleo de Projeto a Orientação Profissional
b) Coordenação de Fomento de Trabalho e Emprego

Seção IX
Da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 65. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem por finalidade promover e fomentar as práticas esportivas e de lazer no Município.

Art. 66. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem por atribuições e competências:
I - Promover o acesso à prática do esporte, ao lazer e à atividade física da população do Município de forma equânime e participativa, visando a integração e inclusão social;
II - Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;
III - Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
IV - Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física dos próprios públicos que compõem a rede pública Municipal de esporte e lazer;
V - Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e projetos relacionados ao esporte e lazer;
VI - Programar, coordenar e executar programas e atividades destinadas ao esporte e lazer de qualquer iniciativa;
VII - Promover programas, projetos e eventos recreativos populares, especiais e de lazer para todas as faixas etárias;
VIII - Planejar e coordenar a adequação dos espaços físicos formais e informais que possam ser destinados às atividades de recreação e lazer do Município, respeitando as realidades locais;
IX - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
X - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 67. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Diretoria Executiva
I - Departamento de Esportes
a) Coordenação de Programas e Projetos de Apoio ao Esporte
a.1) Núcleo de Cadastro e Controle Esportivos
a.2) Núcleo de Projetos Esportivos
b) Coordenação de Estádios e Ginásios Municipais
b.1) Núcleo de Estádios
b.2) Núcleo de Ginásios
c) Coordenação de Esportes Individuais e Coletivos
c.1) Núcleo de Eventos e Competições Esportivas
II - Departamento de Recreação e Lazer
a) Coordenação de eventos populares
b) Coordenação de eventos especiais

Seção X
Da Secretaria Municipal De Cultura e Igualdade Racial

Art. 68. A Secretaria Municipal da Cultura e Igualdade Racial tem por finalidade promover a diversidade cultural e garantir a igualdade racial por meio da implementação de políticas públicas que combatam a discriminação e promovam a inclusão social de grupos historicamente marginalizados.

Art. 69. São competências da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial:
I - Elaborar, implementar e monitorar políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial no município;
II - Promover ações de educação e conscientização sobre a importância da diversidade étnica e cultural;
III - Desenvolver programas e projetos que combatam a discriminação e a intolerância racial;
IV - Fomentar a participação da população nas decisões sobre políticas públicas relacionadas à igualdade racial;
V - Articular com outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais para promover a inclusão e a igualdade racial;
VI - Realizar pesquisas e estudos sobre a realidade das populações afrodescendentes e demais grupos étnicos;
VII - Propor medidas que garantam o acesso à educação, saúde, emprego e demais direitos fundamentais para as populações marginalizadas;
VIII - Incentivar a valorização das culturas afro-brasileiras e de outros grupos étnicos no município;
IX - Promover campanhas de conscientização e sensibilização sobre os direitos raciais;
X - Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos pertinentes à promoção e ao desenvolvimento da cultura, da juventude e da igualdade racial;
XI - Implantar, coordenar e executar programas, ações e políticas destinadas à juventude do Município conforme regulamentação própria e legislação vigente;
XII - Implantar, coordenar e executar programas, ações e políticas que promovam a igualdade racial conforme regulamentação própria e legislação vigente;
XIII - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e ações culturais definidas;
XIV - Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados;
XV - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município;
XVI - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
XVII - Preservar, recuperar, valorizar e proteger o patrimônio cultural de Colombo;
XVIII - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse de Colombo;
XIX - Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
XX - Promover o intercâmbio cultural;
XXI - Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento à produção cultural;
XXII - Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XXIII - Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XXIV - Estruturar o calendário dos eventos culturais de Colombo;
XXV - Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XXVI - Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XXVII - Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura de Colombo;
XXVIII - Realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborando nas Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XXIX - Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 70 A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial tem a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Diretoria Executiva
I - Departamento de Cultura
a) Coordenação de Programas e Projetos de Apoio a Cultura
a.1) Núcleo de Projetos a Cultura
b) Coordenação de Patrimônio Cultural
b.1) Núcleo de Cadastro e Controle Cultural
b.2) Núcleo de Acervo e Conservação de Museus

b.3) Núcleo da Fanfarra Municipal (FAMCOL)
c) Coordenação de Espaços Culturais
c.1) Núcleo de Bibliotecas
c.2) Núcleo de Manutenção de Espaços Culturais
d) Coordenação Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes Daniel de Jesus Rosa
II - Departamento de Igualdade Racial
a) Coordenação de Igualdade Racial
a.1) Núcleo de Políticas de Igualdade Racial
a.2) Núcleo de Educação e Conscientização

Seção XI
Da Secretaria Municipal De Juventude

Art. 71. A Secretaria Municipal da Juventude tem como finalidade garantir os direitos dos jovens, promovendo ações que visem ao seu desenvolvimento integral, à sua inserção no mercado de trabalho, à educação, à cultura e ao esporte, além de fomentar a participação política e social dos jovens.

Art. 72. São competências da Secretaria Municipal da Juventude:
I - Elaborar, implementar e monitorar políticas públicas voltadas para a juventude no município;
II - Promover programas de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho;
III - Fomentar a educação e a cultura entre os jovens, por meio de atividades educativas e culturais;
IV - Articular com outras secretarias e órgãos municipais para garantir a integração das políticas voltadas para a juventude;
V - Criar e manter canais de comunicação e participação para os jovens, assegurando sua participação nas políticas públicas do Município;
VI - Realizar campanhas de conscientização sobre direitos e deveres dos jovens;
VII - Apoiar e promover ações de mobilização juvenil em questões sociais, ambientais e políticas;
VIII - Promover a saúde e o bem-estar dos jovens, com ações de prevenção e promoção da saúde;
IX - Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 73. A Secretaria Municipal da Juventude tem a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Municipal da Juventude

Diretoria Executiva
I - Departamento de Políticas Públicas da Juventude
a) Coordenação de Qualificação Profissional
b) Coordenação de Cultura e Lazer da Juventude
II - Departamento de Saúde e Bem Estar
a) Coordenação de Saúde da Juventude
b) Coordenação de Prevenção e Educação Para a Juventude
b.1) Núcleo de Projetos à Juventude

Seção XII
Da Secretaria Municipal Da Mulher, Família e Direitos Humanos

Art. 74. A Secretaria Municipal da Mulher, Família, e Direitos Humanos tem por finalidade promover políticas públicas que garantam os direitos e a dignidade das mulheres e das famílias, bem como a defesa dos direitos humanos no município de Colombo.

Art. 75. São competências da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos:
I - Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, com o objetivo de combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;
II - Desenvolver, implementar e monitorar políticas e programas temáticos nas áreas de educação, trabalho, cultura, saúde, autonomia econômica e participação política, que considerem as mulheres em sua diversidade, com vistas à promoção da igualdade;
III - Realizar parcerias com a União, outros Estados e Municípios, visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, em estreita articulação com a sociedade civil e instituições de referência para as mulheres;
IV - Formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero, fortalecimento das famílias;
V - Promover ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, com foco em serviços de acolhimento e orientação;
VI - Desenvolver programas de apoio às famílias, visando a sua saúde, educação e bem-estar social;
VII - Estabelecer parcerias com órgãos públicos e organizações da sociedade civil para a execução de projetos voltados aos direitos da mulher, da família e para a defesa dos direitos humanos;
VIII - Monitorar e avaliar a eficácia das políticas públicas implementadas, promovendo ajustes quando necessário;
IX - Realizar campanhas educativas e informativas sobre os direitos da mulher, da família e para a defesa dos direitos humanos;
X - Fomentar a participação da sociedade civil na formulação e execução de políticas públicas.

Art. 76. A Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos tem a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos

Diretoria Executiva
I - Departamento de Direitos da Mulher
a) Coordenação de Políticas Públicas para a Mulher
II - Departamento da Família
a) Coordenação de Políticas Públicas para a Família
III - Departamento de Direitos Humanos
a) Coordenação de Políticas Públicas de Direitos Humanos
a.1) Núcleo de Políticas Antidrogras

Seção XIII
Da Secretaria Municipal De Trânsito e Ordem Pública

Art. 77. A Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública tem como finalidade realizar a gestão do trânsito, garantir a proteção preventiva, a segurança pública e a ordem, no Município de Colombo.

Art. 78. São competências da Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública:
I - Elaborar e implementar o Plano Municipal de Trânsito;
II - Fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito e legislações pertinentes;
III - Coordenar campanhas educativas de trânsito, visando à conscientização da população;
IV - Realizar estudos e pesquisas sobre trânsito e mobilidade urbana;
V - Propor e controlar a sinalização das vias públicas e a instalação de equipamentos de segurança viária;
VI - Coordenar a atuação de órgãos e entidades na área de trânsito e segurança pública;
VII - Implementar medidas de ordem pública que garantam a segurança viária e a fluidez do tráfego;
VIII - Formular uma política de cooperação e integração na área de segurança pública e trânsito;
IX – Promover, coordenar e/ou colaborar com medidas preventivas e repressivas que visem à promoção da segurança pública e trânsito;
X - Fomentar a ação conjunta de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública e trânsito;
XI - Cuidar da segurança dos bens e serviços públicos;
XII - Planejar, gerenciar, administrar, fiscalizar e operar o sistema de trânsito do Município;
XIII - Viabilizar a política municipal de segurança e trânsito, fixando prioridades, diretrizes, normas e padrões;
XIV - Planejar e regulamentar o Gerenciamento e a fiscalização do trânsito na área de circunscrição do Município;
XV - Promover e coordenar campanhas educativas de trânsito em articulação com as secretarias municipais;
XVI - Formular e desenvolver programas e projetos de mobilidade urbana, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Municipal, Estadual e Federal;
XVII - Planejar, fomentar e promover a Defesa Civil no Município;
XVIII - Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 79. A Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública tem a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública

Diretoria Executiva
Corregedoria da Guarda Municipal e Trânsito
a) Assessoria Administrativa
I - Superintendência da Ordem Pública
I - Ouvidoria da Guarda Municipal
II - Departamento da Guarda Municipal
a) Coordenação da Guarda Municipal
b) Coordenação de Monitoramento e Controle de Situação
c) Coordenação de Monitoramento de Prédios Públicos
d) Coordenação de Formação e Instrução
e) Coordenação Administrativa
f) Coordenação de Planejamento
g) Coordenação de Operações
h) Coordenação da Central de Controle e Operações, Inteligência e Contrainteligência
i) Coordenação de Política Governamental e Defesa
i.1) Núcleo da Junta de Serviço Militar Maracanã
i.2) Núcleo de Serviço de Identificação Sede
i.3) Núcleo de Serviço de Identificação Maracanã
i.4) Núcleo de Serviço de Identificação Osasco
VI - Departamento de Defesa Civil
a) Coordenação de Defesa Civil
a.1) Núcleo de Defesa Civil
a.2) Núcleo do Corpo de Bombeiros Militar
II - Superintendência de Trânsito
I - Departamento de Trânsito
a) Coordenação de Fiscalização do Trânsito
b) Coordenação de Defesa Prévia e Recursos
c) Coordenação Administrativa
d) Coordenação de Tráfego e Sistema Viário
d.1) Núcleo de Análise de Projetos
d.2) Núcleo de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
d.3) Núcleo de Fiscalização

Seção XIV
Da Secretaria Municipal De Habitação e Regularização Fundiária

Art. 80. A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária tem por finalidade tem por finalidade promover o acesso à moradia digna, garantir a regularização fundiária de áreas urbanas e rurais, e desenvolver políticas habitacionais que atendam às necessidades da população.

Art. 81. São competências da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:
I - Formular, coordenar e implementar políticas públicas de habitação, visando à promoção do direito à moradia digna para toda a população;
II - Desenvolver e executar programas de regularização fundiária, promovendo a documentação e a titulação de propriedades;
III - Realizar estudos e diagnósticos sobre a situação habitacional do município, identificando áreas de vulnerabilidade e necessidade de intervenção;
IV - Fomentar a construção de habitações populares e a melhoria de condições habitacionais em áreas carentes, em parceria com outros órgãos e entidades;
V - Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para a execução de projetos de habitação e regularização fundiária;
VI - Promover campanhas de conscientização sobre o direito à moradia, a importância da regularização fundiária e o uso adequado do solo urbano;
VII - Monitorar e avaliar a eficácia das políticas habitacionais e de regularização fundiária implementadas, promovendo ajustes quando necessário;
VIII - Propor e implementar normas e diretrizes que assegurem a função social da propriedade e o desenvolvimento sustentável no município;
IX - Formular, coordenar e implementar políticas públicas de habitação, visando à promoção do direito à moradia digna para toda a população;
X - Programar e executar as atividades administrativas de regularização fundiária no Município de Colombo;
XI - Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Habitação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, do Plano Diretor Urbano e da legislação vigente;
XII - Realizar ações de captação de recursos, em articulação com as demais Secretarias Municipais de forma a viabilizar os programas e ações dentro de sua competência;
XIII - Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da gestão urbana;
XIV - Confeccionar mapas temáticos de interesse do Governo Municipal e gestão do Cadastro Imobiliário Municipal;
XV - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 82. A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária tem a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Diretoria Executiva
I - Departamento de Habitação
a) Coordenação de Programas Habitacionais
a.1) Núcleo de Análise de Projetos
a.2) Núcleo de Relações Comunitárias
a.3) Núcleo de Monitoramento de Ações Habitacionais
b) Coordenação de Cadastro e Assistência Técnica Social
b.1) Núcleo de Cadastro
b.2) Núcleo de Assistência e Organização Social
c) Coordenação de Regularização Fundiária e Assentamento Precário
c.1) Núcleos de Projetos e Captação de Recursos
c.2) Núcleo de Fiscalização
c.3) Núcleo de Controle Financeiro

Seção XV
Da Secretaria Municipal De Turismo

Art. 83. A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade promover, desenvolver e gerir as atividades turísticas no município, visando a valorização do patrimônio cultural, histórico e natural, além de fomentar o turismo sustentável.

Art. 84. São competências da Secretaria Municipal de Turismo:
I - Elaborar e implementar políticas públicas de turismo, visando o desenvolvimento e a promoção do setor no município;
II - Definir, promover e divulgar o calendário turístico do Município, de forma articulada e participativa com as organizações e instituições empresariais e culturais;
III - Promover eventos e ações que valorizem as potencialidades turísticas locais;
IV - Fomentar a capacitação de profissionais do setor turístico;
V - Planejar e promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e projetos relacionados ao turismo;
VI - Planejar e zelar pela inclusão do Município nos programas estaduais e federais de promoção e marketing do turismo, a fim de consolidar a imagem do Município de Colombo como um destino turístico de alta qualidade para os visitantes e com potencialidades para a realização de novos negócios;
VII - Articular parcerias com entidades públicas e privadas para o fortalecimento do turismo;
VIII - Realizar estudos e pesquisas sobre o potencial turístico do município;
IX - Coordenar a divulgação das atrações turísticas e cultural do município;
X - Promover o turismo sustentável, respeitando a preservação ambiental e o patrimônio cultural;
XI - Facilitar o acesso à informação sobre opções de turismo no município;
XII - Articular os esforços públicos e privados no desenvolvimento e diversificação do turismo no Município, em consonância com a estratégia de desenvolvimento do Município;

XIII - Planejar e zelar pela inclusão do Município nos programas estaduais e federais de promoção e marketing do turismo, a fim de consolidar a imagem do Município de Colombo como um destino turístico de alta qualidade para os visitantes e com potencialidades para a realização de novos negócios;
XIV - Definir, promover e divulgar o calendário turístico do Município, de forma articulada e participativa com as organizações e instituições empresariais e culturais;
XV - Estimular e organizar feiras e eventos destinados a comercialização e promoção dos produtos originários do Município;
XVI - Planejar e promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e projetos relacionados ao turismo;
XVII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 85 A Secretaria Municipal de Turismo tem a seguinte estrutura administrativa:

Secretaria Municipal de Turismo

Diretoria Executiva
I - Departamento de Turismo
a) Coordenação da Gestão do Turismo
b) Coordenação de Programas e Projetos de apoio ao Turismo
b.1) Núcleo de Estudos Turísticos
c) Coordenação de Eventos Turísticos.
c.1) Núcleo de Informações Turísticas
d) Coordenação de Assuntos do Circuito Italiano
d.1) Núcleo do Memorial Italiano
d.2) Núcleo do Parque Municipal Gruta do Bacaetava

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I
Da Administração Indireta

Art. 86. As administrações indiretas serão criadas por lei específica, com personalidade jurídica, patrimônio, receitas e estrutura organizacional próprias, observando os requisitos contidos no Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967 e artigos 37, 39 e 173 da Constituição Federal de 1988.

Art. 87. As administrações indiretas correspondem às autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mistas e os consórcios públicos constituídos para desempenhar serviço público especializado.
Parágrafo único. Para a organização da administração pública indireta é recomendável, além do previsto nos artigos 37 e 39 da Constituição Federal de 1988, a participação de representantes dos servidores e dos usuários em seus conselhos diretivos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 88. Fica o Poder Executivo autorizado a promover por decreto, no que couber, o remanejamento das rubricas e dotações orçamentárias decorrentes das modificações feitas na estrutura organizacional.

Art. 89. A Secretaria Municipal de Administração, com o apoio da Procuradoria Geral e das Secretarias afins, coordenará as atividades administrativas necessárias, no âmbito organizacional interno, à implantação efetiva das modificações e inovações determinadas nesta Lei.

Art. 90. O Poder Executivo editará regulamento, para adequar as estruturas complementares, internas e organizacionais das Secretarias Municipais e demais órgãos de assessoramento, em conformidade com as alterações introduzidas e vigentes por esta Lei.

Art. 91. Ficam equiparados ao cargo de Secretário Municipal, os cargos de Controlador Gerai do Município, Procurador Geral do Município, Consultor Jurídico Municipal e Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 92. Na medida em que forem instalados os Órgãos que compõem a estrutura organizacional prevista nesta Lei, serão extintos automaticamente os atuais órgãos.

Art. 93. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir Decreto estabelecendo a organização e funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 94. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá preencher o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos cargos comissionados com servidores públicos efetivos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 28 de novembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE NOMENCLATURA DE CARGOS

Item	Estrutura Administrativa	Cargo
1.	Diretoria Executiva	Diretor Executivo
1.1	Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete
2.	Departamento	Diretor
2.1.	Superintendência	Superintendente
2.2	Consultoria	Consultor
2.3	Assessoria	Assessor
3.	Coordenação	Coordenador
3.1	Coordenação Adjunta	Coordenador Adjunto
4.	Núcleo	Gestor
4.1	Núcleo Auxiliar	Gestor Auxiliar

ANEXO II
QUADRO DESCRITIVO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
COM CÓDIGO DE SUBSÍDIOS

Item	CARGO	QTDD	Código Subsídio
1	Chefe de Gabinete do Prefeito	01	Subsídio
2	Secretário	20	Subsídio
3	Diretor	101	CAS - FG
4	Assessor	16	CAS - FG
5	Consultor Jurídico	01	Subsídio
6	Controlador	01	Subsídio
7	Procurador Geral	01	Subsídio
8	Subprocurador	04	CAS - FG
9	Ouvidor Geral	01	CAS - FG
10	Ouvidor	03	CAS - FG
11	Superintendente	06	CAS - FG
12	Coordenador	190	CAS - FG
13	Coordenador Adjunto	03	CAS - FG
14	Gestor	258	CAS - FG
15	Gestor Auxiliar	19	CAS - FG
16	Corregedor	01	CAS - FG
	TOTAL DE CARGOS	625	

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BC06C800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSADELICITAÇÃO 26/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo-se em vista os parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, onde o qual reconhece Dispensa de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respetivo processo administrativo,adjudico, ratifico e homologoa presente contratação por**DISPENSADELICITAÇÃO 26/2024**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, tem como fundamento legal Fulcrada noArt.75,inciso II e Art. 176 daLei14.133/2021e DecretoMunicipaln°001/2023,para a **Contratação de empresa especializada na Manutenção Elétrica na praça Willian Michaud,em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte e Obras**,adjudico, ratifico e homologoeste processo, a **Empresa** RD SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, inscrito no **CNPJ** nº 02.767.299/0001-30 sede na Av Francisco Kruger, nº 649, **bairro:** Cachoeira, **cidade:** Almirante Tamandare PR, **CEP:** 83.504-490
Valor global: R$ 89.261,88 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais, oitenta e oito centavos).
Vigência: 30 (trinta) dias.
Determino que os setores competentes desta Administração tomem as devidas providências para elaboração do termo contratual, bem como, providencie à publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação de **DISPENSADELICITAÇÃO 26/2024** e do respectivo extrato de contrato, os quais deverão ser publicados no prazo previsto na lei de Licitações e Contratos Administrativos. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o**Artigo72,§único,daLein°14.133/2021**.

Guaraqueçaba/PR, 28 de novembro de 2024.

DOUGLAS COLOMBES COSTA	*LILIAN RAMOS NARLOCH*
Secretaria Municipal de Obras	Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9892C256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:9D3F134A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Locação de decoração natalina para viabilização de evento Natal na praça 2024, referente ao Programa Paraná mais eventos da Secretaria de Turismo do Paraná.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12 de dezembro de 2024, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 29 de novembro de 2024.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:F8532CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.853/2024

Decreto Nº 26853 de 28 de novembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 55.996,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 55.996,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1893)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003 (916)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0005.2530	**Atividade:**PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00176 - FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	R$ 2.503,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003 (2436)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0005.2530	**Atividade:**PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00112 - PDDE - Programa Direto na Escola	R$ 8.493,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1458)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:**Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1454)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:**Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 55.996,50		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de novembro de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EC59EEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.858/2024

Decreto Nº 26858 de 29 de novembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.002 (2438)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.002.0020.0605.0013.2144	**Atividade:**Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 115.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (2380)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	**Atividade:**Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 165.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1911010107 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM da fonte 2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 29 de novembro de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9EEEBFEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 300 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre procedimentos administrativos de cancelamento de restos a pagar processados e não processados e outras dividas inscritas no passivo e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, estabelecidas na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 que trata dos Restos a pagar;

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as normas que regula a prescrição quinquenal, estabelecida no Decreto n° 20.910 de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO as normas que regula sobre a prescrição das ações contra a Fazenda Pública, estabelecida no Decreto-Lei n° 4.597 de 19 de agosto de 1942;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 10.406 de 10 de janeiro 2002, Código Civil que trata da prescrição no seu art. 206.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto trata sobre os procedimentos de cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não-Processados, e outras dívidas inscritas no Passivo, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para fins de cancelamento de Restos a Pagar, e outras dívidas inscritas no Passivo conforme levantamento do Balanço Geral do Município de Pitanga observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º Tratando-se de restos a pagar não processador serão inscritos, por solicitação fundamentada do ordenador da despesa de cada órgão, entidade ou unidade orçamentária, até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.
Parágrafo Único: O Ordenador de Despesa deverá atentar para que, ao final do exercício financeiro, a despesa empenhada esteja limitada ao total da respectiva disponibilidade financeira.

Art. 4º As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de junho terão os saldos remanescentes de empenhos cancelados no dia 1º de julho, observado o cumprimento dos limites constitucionais e legais.
Parágrafo Único: Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho, deverá ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo ordenador da respectiva despesa, processo administrativo devidamente justificado até o dia 15 de junho, com a previsão atualizada de liquidação da despesa.

Art. 5º Tratando-se de Restos a Pagar já processados a Secretaria municipal da Fazenda deverá adotar, para fins de cancelamentos;
§ 1° Instaurar Processo administrativo;

§ 2° A autoridade Competente deverá notificar os credores dos débitos a serem Cancelados, mediante AR, caso o Município não disponha de relação de credores, deverá proceder da seguinte forma:
I - Notificar os credores através de edital;
II - O Edital deverá ser publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, de forma a assegurar-lhes o contraditório e a ampla defesa, concedendo um prazo não inferior a 15 (quinze) dias.

Art. 6° - O Município de Pitanga constituirá comissão Processante para elaboração de Relatório final, relatório este que deverá ser analisado pela procuradoria Geral do Município e Ratificado por ato da Autoridade Fazendária.

Art. 7º As dividas passivas municipais prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem conforme Art. 1º decreto federal nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932.
Parágrafo único: será reconhecida a Prescrição através de procedimento administrativo seguindo a regra do Art. 6º deste decreto.

Art. 8º Os secretários municipais, os dirigentes de entidades da administração indireta e os ordenadores de despesas serão responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições da que trata esse decreto, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na lei complementar federal nº 101 de 04 de maio de 2000, assim como na lei de diretrizes orçamentarias e lei orçamentaria anual de cada exercício financeiro.

Art. 9º Fica Revogado o Decreto nº 83 de 08 de maio de 2023.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:695014F5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº. 01.4.2/2024 PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PITANGA

Súmula: Dispõe sobre a Publicação do Gabarito Final referente à Prova de Aferição de Conhecimento após esgotado prazo de Recursos e Edital de Classificação Preliminar do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pitanga-PR, para exercício de 2024 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitanga - CMDCA, representado pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais dispostas pelas Leis Municipais nº. 1647/2011 e das alterações nas Leis nº.1743/2012 e Lei nº. 2459/2023, TORNA PÚBLICO o GABARITO FINAL da Prova de Aferição de Conhecimentos e Edital de Classificação Preliminar do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pitanga-PR, para exercício de 2024 a 2027 e abre prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de Recursos com Relação à Classificação Preliminar, conforme disposto no Edital nº. 01/2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

GABARITO FINAL

GABARITO	
1	**C**
2	**D**
3	**D**
4	**D**
5	**B**
6	**C**
7	**A**
8	**D**
9	**C**
10	**A**
11	**D**
12	**A**
13	**C**
14	**B**
15	**D**
16	**A**
17	**B**
18	**C**
19	**D**
20	**B**
21	**C**
22	**D**
23	**B**
24	**C**
25	**C**
26	**D**
27	**A**
28	**C**
29	**A**
30	**B**

CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
Data: 23/11/2024

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
nº13	Lediane Kosloski	**19**
nº10	Thais Morais	**19**
nº12	Elizandra Colombeli	**18**
nº14	Bernadete Prestes Stadler	**17**
nº11	Elenice de Lima	**16**
nº16	Marcos Vinícius Peres	**AUSENTE**
nº17	Rayane Ribeiro da Silva	**AUSENTE**
nº15	Sandriele Renauer Bochen	**AUSENTE**

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A05176AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 4330/2024

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidorpublico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerada a pedido a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
6775	JULIANA PELEGRINO ARCHANJO	ASSISTENTE SOCIAL	25/11/2024

PAÇO MUNICIPAL,29 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:954CD3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2024
Decreto n° 2336/2024 de 28/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1022/2024 de 28/11/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
507 - 3.3.50.43.00.00	1510	SUBVENÇÕES SOCIAIS	400.000,00
507 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
Total Suplementação:			480.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
02.001		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002		Manutenção e desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
14 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	5.000,00
15 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.03.092.0003.2.004		Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
23 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e	
60 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
64 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
66 - 3.3.90.39.00.00	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00
67 - 3.3.90.40.00.00	1510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	20.000,00
71 - 4.4.90.52.00.00	1510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
71 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
04.001.15.452.0020.2.037		Manutenção de Parques e Praças	
74 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			480.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 28 de Novembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5B66F2BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Especificação **Receitas Resultantes de Impostos** Receitas 100% -	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total						
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818	0,00	0,00	1.499,63	1.499,63						
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	3.227,59	3.227,59						
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832	0,00	0,00	12,40	12,40						
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 33	0,00	0,00	19,73	19,73						

1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 836	0,00	0,00	15,34	15,34						
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854	0,00	0,00	2.426,49	2.426,49						
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855	0,00	0,00	12,35	12,35						
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856	0,00	0,00	5.453,20	5.453,20						
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861	0,00	0,00	6.626,52	6.626,52						
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864	0,00	0,00	3.859,21	3.859,21						
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 891	0,00	0,00	3.211,01	3.211,01						
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 892	0,00	0,00	516,97	516,97						
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 893	0,00	0,00	278,25	278,25						
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 894	0,00	0,00	13,99	13,99						
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 896	0,00	0,00	109,43	109,43						
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 902	0,00	0,00	1.439,60	1.439,60						
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 904	0,00	0,00	38,90	38,90						
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 907	0,00	0,00	0,69	0,69						
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 908	0,00	0,00	0,69	0,69						
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 910	0,00	0,00	1.153,41	1.153,41						
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 915	0,00	0,00	3.916,78	3.916,78						
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 916	0,00	0,00	3.710,17	3.710,17						
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 917	0,00	0,00	689,07	689,07						
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 924	0,00	0,00	3.310,81	3.310,81						
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 926	0,00	0,00	1.477,58	1.477,58						
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 942	0,00	0,00	1.479,77	1.479,77						
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 943	0,00	0,00	52,35	52,35						
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 900	0,00	0,00	410,02	410,02						
1.7.1.6.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	0,00	0,00	111.796,88	111.796,88						
1.7.1.6.50.0.1.15 BL GBF FNAS	0,00	0,00	87.717,56	87.717,56						
1.7.1.6.50.0.1.17 RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	0,00	0,00	101.391,59	101.391,59						
1.7.2.9.51.0.1.07 Centro-dia em prol da população idosa-delib.19/23(E)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00						
1.7.2.9.51.0.1.08 Viaja Mais 60 - Delib.24/23 (E)	0,00	0,00	10.115,00	10.115,00						
1.7.2.9.51.0.1.09 Custeio para Benefícios Eventuais PSB -Delib. 50/23(E)	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00						
1.7.2.9.51.0.1.10 Piso Único da Assistência Social -PAS (e)	0,00	0,00	131.250,00	131.250,00						
1.7.2.9.51.0.1.12 Custeio ao enfrentamento às violências contra as mulheres-D.04/2	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00						
1.7.5.9.99.0.1.02 Doações do Poder Judiciário do Estado do PR	0,00	0,00	1.081,96	1.081,96						
1.7.9.1.99.0.1.03 Doações Imposto de Renda PF- FIA	0,00	0,00	41,79	41,79						
2.4.2.9.99.0.1.06 Equipamentos p/ Proteção Social Básica-Delib. 50/23(E)	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00						
2.4.2.9.99.0.1.08 Fortalecimento de ações da Primeira Infância D.60/23(E)	0,00	0,00	130.479,22	130.479,22						
2.4.2.9.99.0.1.10 Investim.ao enfrentamento às violências contra as mulheres-Del.0	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00						
Total da Projeto/Atividade.....:	0,00	0,00	792.835,95	792.835,95						
Total da Sub-Funcao .....:	0,00	0,00	792.835,95	792.835,95						
Total da Funcao .....:	0,00	0,00	792.835,95	792.835,95						
SOMA	0,00	0,00	792.835,95	792.835,95						
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	792.835,95	792.835,95						
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	792.835,95	792.835,95						
Despesas por Funcões e Sub.Funcões de Governo	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total						
Despesas Correntes										
08 - Assistência Social										
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente										
6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE										
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.296,17	0,00	9.996,00	9.996,00						
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00						
Total da Projeto/Atividade.....:	20.296,17	0,00	15.396,00	15.396,00						
Total da Sub-Funcao .....:	20.296,17	0,00	15.396,00	15.396,00						
244 - Assistência Comunitária										
2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL										
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	5.120,00	5.120,00						
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	1.400,00	1.400,00						
Total da Projeto/Atividade.....:	20.000,00	0,00	6.520,00	6.520,00						
Total da Sub-Funcao .....:	20.000,00	0,00	6.520,00	6.520,00						
Total da Funcao .....:	40.296,17	0,00	21.916,00	21.916,00						
SOMA	40.296,17	0,00	21.916,00	21.916,00						
Despesas Capital										
08 - Assistência Social										
244 - Assistência Comunitária										
1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL										
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361.278,95	0,00	315.605,93	315.605,93						
Total da Projeto/Atividade.....:	361.278,95	0,00	315.605,93	315.605,93						
Total da Sub-Funcao .....:	361.278,95	0,00	315.605,93	315.605,93						
Total da Funcao .....:	361.278,95	0,00	315.605,93	315.605,93						
SOMA	361.278,95	0,00	315.605,93	315.605,93						
Total das Despesas .....:	401.575,12	0,00	337.521,93	337.521,93						
RESUMO										
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00						
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	337.521,93	337.521,93						
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	792.835,95	792.835,95						
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	-455.314,02	-455.314,02						
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%						

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:06D4EB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	145.000.000,00			
Previsão Atualizada	177.038.766,50			
Receitas Realizadas	145.550.471,49			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.544.421,48			
DESPESAS				
Dotação Inicial	141.000.000,00			
Dotação Atualizada	198.862.152,31			
Despesas Empenhadas	145.992.588,32			
Despesas Liquidadas	128.481.572,03			
Despesas Pagas	126.918.633,92			
Superávit Orçamentário	17.068.899,46			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	145.992.588,32			
Despesas Liquidadas	128.481.572,03			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	171.943.450,56			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	170.014.029,18			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	167.248.930,65			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativoss Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	13.426.850,10	0,00 %	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	18.363.293,72	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.377.592,68	0,00	1.355.153,04	22.439,64
Poder Executivo	1.377.592,68	0,00	1.355.153,04	22.439,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.087.048,00	751.790,22	4.065.485,62	269.772,16
Poder Executivo	5.087.048,00	751.790,22	4.065.485,62	269.772,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.464.640,68	751.790,22	5.420.638,66	292.211,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	17.028.428,18	25%	18,32 %	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.468.706,36	70%	64,18 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.054.466,12	50%	54,64 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	445.905,30		1.150.005,03	
Despesa de Capital Líquida	17.303.580,32		16.543.976,66	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		100,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	31.411.160,65	15%	35,10 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 29/nov/2024 - 09h e 09m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:10C63656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.855/2024

Decreto Nº 26855 de 28 de novembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 910.500,39 (novecentos e dez mil, quinhentos reais e trinta e nove centavos)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 910.500,39 (novecentos e dez mil, quinhentos reais e trinta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (516)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2410	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (785)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 905.500,39
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 910.500,39		
Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (521)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2410	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (783)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 6.697,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (770)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 212.127,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (810)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0022.2455	**Atividade:** FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 14.759,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (771)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas,	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação	R$ 40.941,60
desportivas e outras	básica	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (779)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (772)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 24.604,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (886)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	

Funcional Programática: 06.002.0012.0367.0005.2563	**Atividade:** Atividades de Educação Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (778)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica		R$ 376.368,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (780)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 910.500,39		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de novembro de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:74664A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.856/2024

Decreto Nº 26856 de 28 de novembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.771.405,00 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinco reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.771.405,00 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (652)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:**Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (590)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (615)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 1.800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (2437)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:**Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 11.405,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 2.771.405,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal, 1911010107 - Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM da fonte 2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de novembro de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:634B0583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE RESULTADO DA FASE DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

1. A Comissão de Avaliação e Seleção torna público divulga a lista de projetos aprovados objetos do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB:

DEFERIDOS		
NOME	**NOTA**	**RESULTADO**
Suzana Moreira Lopes Scovoli	8,1	Deferido
ICCP-Instituto Cultural Caminhos do Peabiru	8,0	Deferido
Mauro Martins	8,0	Deferido
Maria Gabrieli Vieira	7,7	Deferido
Giovana Volf da Silva	7,3	Deferido
José Oliveira de Paula	7,3	Deferido
João Cordeiro dos Santos	7,3	Deferido
Fernando Camilo da Cruz	6,9	Deferido (Cotas Raciais)
Josiane da Silva Santos Santiago	5,4	Deferido (Cotas Raciais)
Junior Lima Paes	4,5	Deferido (Cotas Raciais)
Sidnei Limas Paes	4,1	Deferido (Cotas Raciais)
João Ailson de Almeida	4,8	Deferido (Cotas PCD)
INDEFERIDOS		
Larissa Volf Jacente	6,9	Indeferido
Jonas Vieira Ketes	6,8	Indeferido
Adelcio Cordeiro de Lara	6,4	Indeferido
Vilmar Paulo Merigo	6,0	Indeferido
Claudinei Nunes da Silva	5,6	Indeferido
Rafaela Colombelli da Silva	5,3	Indeferido
Sebastião Leonato de Lima	5,2	Indeferido
Erivelton de Lima	5,2	Indeferido
Devadir Vicente	5,2	Indeferido
Cristiane Meurer	4,9	Indeferido
Julio Sergio Ribeiro Czekster	4,8	Indeferido
Yameize Talita de Souza	4,5	Indeferido
Sidiney Batista de Lara	4,5	Indeferido
Kainan Janinski	4,4	Indeferido
Josney Ketes	4,0	Indeferido
Nanderson Berganton Scovoli	4,0	Indeferido
Valdeci Costa	4,0	Indeferido
Bruna Joba Mazzur	3,8	Indeferido
José Wilson de Oliveira	3,6	Indeferido
Luzia Askel Moreira	3,3	Indeferido
Josefa Ferreira Askel	3,3	Indeferido
João Vitor Stcki	3,0	Indeferido
Eloana Huck	2,9	Indeferido
Ariane Telles de Andrade	2,9	Indeferido
Daniel Carlos Miranda	2,8	Indeferido
Jaqueline da Silva	2,5	Indeferido
Ana Silmara Nascimento Machado	2,5	Indeferido
Gilmar Januário	2,2	Indeferido
Wilson de Oliveira Junior	1,0	Indeferido
Andreia Morena de Mello Murbach	0,0	Desclassificada (Item 2.5)

2. Para esta seleção foram considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III dos Editais.

3. Conforme previsto no Edital, os proponentes contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação e Seleção.

4. Os recursos de que tratam o item 3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise da fase de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Pitanga/Paraná.

Pitanga, 29 de novembro de 2024.

EDIMARA KRUPEK

MARCIA STOSKI

TANIA MARIA CALUX ARRUDA

CELENE TABORDA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:87C8934C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	247.423.191,09	276.606.564,02	41.368.029,78	14,96	218.389.083,12	78,95	58.217.480,90
RECEITAS CORRENTES	239.973.191,09	249.592.561,05	38.027.977,71	15,24	202.966.404,67	81,32	46.626.156,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.065.490,21	60.644.918,76	10.146.724,04	16,73	54.299.916,99	89,54	6.345.001,77
Impostos	54.539.897,00	54.558.825,55	9.634.848,91	17,66	50.126.190,06	91,88	4.432.635,49
Taxas	2.705.501,46	3.266.001,46	287.442,16	8,80	2.866.586,07	87,77	399.415,39
Contribuição de Melhoria	2.820.091,75	2.820.091,75	224.432,97	7,96	1.307.140,86	46,35	1.512.950,89
CONTRIBUIÇÕES	4.767.883,00	4.767.883,00	702.329,66	14,73	3.589.930,45	75,29	1.177.952,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.767.883,00	4.767.883,00	702.329,66	14,73	3.589.930,45	75,29	1.177.952,55
RECEITA PATRIMONIAL	10.360.548,52	10.798.868,26	678.208,58	6,28	3.953.161,02	36,61	6.845.707,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	859.548,52	860.848,52	60.200,13	6,99	294.758,62	34,24	566.089,90
Valores Mobiliários	7.040.000,00	7.103.019,74	500.673,57	7,05	3.058.621,78	43,06	4.044.397,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	461.000,00	748.000,00	74.490,24	9,96	377.077,46	50,41	370.922,54
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000.000,00	2.087.000,00	42.844,64	2,05	222.703,16	10,67	1.864.296,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.223.020,00	5.223.020,00	764.777,58	14,64	4.762.429,62	91,18	460.590,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	71.950,00	30,88	161.050,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	26,00	0,00	26,00	0,00	-26,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.990.020,00	4.990.020,00	764.751,58	15,33	4.690.453,62	94,00	299.566,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	158.525.466,66	166.883.188,33	25.614.608,73	15,35	133.542.166,24	80,02	33.341.022,09
Transferências da União e de suas Entidades	63.529.756,66	66.701.863,72	9.934.623,52	14,89	55.372.388,95	83,01	11.329.474,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.895.710,00	42.394.324,61	7.585.790,17	17,89	39.458.629,22	93,08	2.935.695,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.000.000,00	16.078.000,00	1.757.593,66	10,93	3.215.412,55	20,00	12.862.587,45
Transferências de Outras Instituições Públicas	37.100.000,00	41.609.000,00	6.733.521,08	16,18	34.966.109,48	84,03	6.642.890,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	100.000,00	-396.919,70	-396,92	529.626,04	529,63	-429.626,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.030.782,70	1.274.682,70	121.329,12	9,52	2.818.800,35	221,14	-1.544.117,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	405.620,00	649.520,00	102.242,01	15,74	556.493,91	85,68	93.026,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	587.002,70	587.002,70	18.218,97	3,10	2.198.200,10	374,48	-1.611.197,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	38.160,00	38.160,00	868,14	2,28	64.106,34	167,99	-25.946,34
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.450.000,00	27.014.002,97	3.340.052,07	12,36	15.422.678,45	57,09	11.591.324,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	16.095.151,16	2.294.476,29	14,26	8.894.525,43	55,26	7.200.625,73

Operações de Crédito - Mercado Interno	6.500.000,00	16.095.151,16	2.294.476,29	14,26	8.894.525,43	55,26	7.200.625,73
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	950.000,00	2.396.457,01	458.596,24	19,14	2.683.243,15	111,97	-286.786,14
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	950.000,00	2.396.457,01	458.596,24	19,14	2.683.243,15	111,97	-286.786,14
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.522.394,80	586.979,54	6,89	3.844.909,87	45,12	4.677.484,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.452.394,80	0,00	0,00	1.358.113,30	93,51	94.281,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.070.000,00	586.979,54	8,30	2.486.796,57	35,17	4.583.203,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	247.423.191,09	276.606.564,02	41.368.029,78	14,96	218.389.083,12	78,95	58.217.480,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	247.423.191,09	276.606.564,02	41.368.029,78	14,96	218.389.083,12	78,95	58.217.480,90
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	5.504.787,63	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	247.423.191,09	276.606.564,02	41.368.029,78	14,96	223.893.870,75	80,94	58.217.480,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	31.498.710,70	0,00	0,00	31.498.710,70	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	31.498.710,70	0,00	0,00	31.498.710,70	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	227.591.608,09	286.951.663,17	33.519.686,35	221.688.992,70	65.262.670,47	40.731.386,54	210.704.908,63	76.246.754,54	210.483.934,32	10.984.084,07
DESPESAS CORRENTES	203.109.755,84	234.794.672,61	31.935.685,79	191.668.931,50	43.125.741,11	36.125.364,17	183.661.435,08	51.133.237,53	183.440.460,77	8.007.496,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.449.875,48	105.658.955,53	15.940.632,57	80.060.770,99	25.598.184,54	15.967.166,85	80.060.770,99	25.598.184,54	79.842.850,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.593.000,00	1.731.000,00	36.182,76	1.720.733,25	10.266,75	376.446,69	1.528.121,44	202.878,56	1.528.121,44	192.611,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.066.880,36	127.404.717,08	15.958.870,46	109.887.427,26	17.517.289,82	19.781.750,63	102.072.542,65	25.332.174,43	102.069.488,65	7.814.884,61
DESPESAS DE CAPITAL	21.696.852,25	52.061.290,56	1.584.000,56	30.020.061,20	22.041.229,36	4.606.022,37	27.043.473,55	25.017.817,01	27.043.473,55	2.976.587,65
INVESTIMENTOS	19.196.852,25	49.361.290,56	1.494.339,64	27.451.990,45	21.909.300,11	4.023.325,50	24.498.444,40	24.862.846,16	24.498.444,40	2.953.546,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.700.000,00	89.660,92	2.568.070,75	131.929,25	582.696,87	2.545.029,15	154.970,85	2.545.029,15	23.041,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.785.000,00	95.700,00	0,00	0,00	95.700,00	0,00	0,00	95.700,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.610.583,00	14.932.611,55	2.545.558,66	13.362.791,59	1.569.819,96	3.200.209,63	13.188.962,12	1.743.649,43	13.188.962,12	173.829,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	241.202.191,09	301.884.274,72	36.065.245,01	235.051.784,29	66.832.490,43	43.931.596,17	223.893.870,75	77.990.403,97	223.672.896,44	11.157.913,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	241.202.191,09	301.884.274,72	36.065.245,01	235.051.784,29	66.832.490,43	43.931.596,17	223.893.870,75	77.990.403,97	223.672.896,44	11.157.913,54
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	241.202.191,09	301.884.274,72	36.065.245,01	235.051.784,29	66.832.490,43	43.931.596,17	223.893.870,75	0,00	223.672.896,44	11.157.913,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.610.583,00	14.932.611,55	2.545.558,66	13.362.791,59	1.569.819,96	3.200.209,63	13.188.962,12	1.743.649,43	13.188.962,12	173.829,47
DESPESAS CORRENTES	13.100.583,00	14.422.611,55	2.545.558,66	12.928.269,79	1.494.341,76	3.127.789,33	12.826.860,62	1.595.750,93	12.826.860,62	101.409,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.929.583,00	7.247.311,55	1.231.948,38	5.776.595,90	1.470.715,65	1.231.948,38	5.776.595,90	1.470.715,65	5.776.595,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	0,00	168.000,00	12.000,00	29.640,05	137.456,12	42.543,88	137.456,12	30.543,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.991.000,00	6.995.300,00	1.313.610,28	6.983.673,89	11.626,11	1.866.200,90	6.912.808,60	82.491,40	6.912.808,60	70.865,29
DESPESAS DE CAPITAL	510.000,00	510.000,00	0,00	434.521,80	75.478,20	72.420,30	362.101,50	147.898,50	362.101,50	72.420,30
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.000,00	510.000,00	0,00	434.521,80	75.478,20	72.420,30	362.101,50	147.898,50	362.101,50	72.420,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	***ESTELA CELINA MULLER***
Contadora	Controle Interno
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI	***JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA***
Prefeito	Secretaria Municipal De Adm, Finanças E

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA INICIAL**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	227.591.608,09	286.951.663,17	33.519.686,35	221.688.992,70	94,31	65.262.670,47	40.731.386,54	210.704.908,63	94,11	76.246.754,54	10.984.084,07
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	3.173.340,00	3.228.610,31	496.463,16	2.327.143,28	0,99	901.467,03	491.851,94	2.313.909,82	1,03	914.700,49	13.233,46
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	3.173.340,00	3.228.610,31	496.463,16	2.327.143,28	0,99	901.467,03	491.851,94	2.313.909,82	1,03	914.700,49	13.233,46
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	19.610.007,00	20.133.854,73	2.645.304,76	15.083.040,99	6,42	5.050.813,74	2.547.330,31	14.482.497,56	6,47	5.651.357,17	600.543,43
Planejamento e Orçamento	1.240.075,00	1.235.595,00	171.292,45	866.528,96	0,37	369.066,04	172.962,62	839.395,48	0,37	396.199,52	27.133,48
Administração Geral	18.369.932,00	18.898.259,73	2.474.012,31	14.216.512,03	6,05	4.681.747,70	2.374.367,69	13.643.102,08	6,09	5.255.157,65	573.409,95
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9.613.000,00	9.692.688,18	1.344.243,18	6.598.265,42	2,81	3.094.422,76	1.189.846,51	5.835.529,19	2,61	3.857.158,99	762.736,23
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	9.613.000,00	9.692.688,18	1.344.243,18	6.598.265,42	2,81	3.094.422,76	1.189.846,51	5.835.529,19	2,61	3.857.158,99	762.736,23
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.045.262,00	38.016.467,66	1.917.317,64	28.524.002,28	12,14	9.492.465,38	2.074.591,67	27.814.428,03	12,42	10.202.039,63	709.574,25
Assistência ao Idoso	15.999.500,00	25.065.384,83	627.001,50	17.935.803,66	7,63	7.129.581,17	802.658,13	17.655.301,16	7,89	7.410.083,67	280.502,50
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.336.410,00	6.251.276,90	495.215,52	5.731.553,14	2,44	519.723,76	446.315,75	5.489.752,14	2,45	761.524,76	241.801,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA INICIAL	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	5.709.352,00	6.699.805,93	795.100,62	4.856.645,48	2,07	1.843.160,45	825.617,79	4.669.374,73	2,09	2.030.431,20	187.270,75
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	45.947.371,00	57.688.645,81	8.805.610,82	45.270.388,80	19,26	12.418.257,01	9.960.045,02	42.332.809,83	18,91	15.355.835,98	2.937.578,97
Atenção Básica	31.002.352,00	39.990.415,91	6.505.816,33	31.719.997,97	13,49	8.270.417,94	6.999.935,26	29.975.238,56	13,39	10.015.177,35	1.744.759,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.985.780,00	16.200.105,68	2.139.708,63	12.406.029,80	5,28	3.794.075,88	2.786.143,28	11.227.193,63	5,01	4.972.912,05	1.178.836,17
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.959.239,00	1.498.124,22	160.085,86	1.144.361,03	0,49	353.763,19	173.966,48	1.130.377,64	0,50	367.746,58	13.983,39
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	2.173.660,00	2.048.860,00	276.922,16	1.483.045,57	0,63	565.814,43	300.290,33	1.471.865,52	0,66	576.994,48	11.180,05
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	2.173.660,00	2.048.860,00	276.922,16	1.483.045,57	0,63	565.814,43	300.290,33	1.471.865,52	0,66	576.994,48	11.180,05
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	60.799.847,25	69.334.631,30	10.629.362,04	57.615.377,38	24,51	11.719.253,92	10.945.568,23	55.696.850,50	24,88	13.637.780,80	1.918.526,88
Ensino Fundamental	38.944.207,32	45.174.957,99	7.245.055,73	37.105.636,72	15,79	8.069.321,27	7.435.102,24	35.364.422,51	15,80	9.810.535,48	1.741.214,21
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	19.055.639,93	20.758.941,51	2.783.848,75	17.819.369,06	7,58	2.939.572,45	2.939.004,75	17.767.619,85	7,94	2.991.321,66	51.749,21
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.800.000,00	3.400.731,80	600.457,56	2.690.371,60	1,14	710.360,20	571.461,24	2.564.808,14	1,15	835.923,66	125.563,46
CULTURA	2.346.319,72	2.625.351,61	290.751,35	1.729.973,89	0,74	895.377,72	616.505,71	1.694.635,79	0,76	930.715,82	35.338,10
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.346.319,72	2.625.351,61	290.751,35	1.729.973,89	0,74	895.377,72	616.505,71	1.694.635,79	0,76	930.715,82	35.338,10
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	29.275.765,66	50.698.869,70	3.623.995,23	32.963.195,57	14,02	17.735.674,13	7.285.060,40	30.225.015,67	13,50	20.473.854,03	2.738.179,90
Infra-Estrutura Urbana	7.481.000,00	27.239.096,18	758.040,91	13.044.433,50	5,55	14.194.662,68	3.011.011,24	11.282.109,61	5,04	15.956.986,57	1.762.323,89

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA INICIAL	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	21.794.765,66	23.459.773,52	2.865.954,32	19.918.762,07	8,47	3.541.011,45	4.274.049,16	18.942.906,06	8,46	4.516.867,46	975.856,01
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.914.182,46	8.800.804,87	1.321.113,53	6.934.755,61	2,95	1.866.049,26	1.595.045,88	6.706.188,50	3,00	2.094.616,37	228.567,11
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	7.914.182,46	8.800.804,87	1.321.113,53	6.934.755,61	2,95	1.866.049,26	1.595.045,88	6.706.188,50	3,00	2.094.616,37	228.567,11
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	672.050,00	672.050,00	49.717,17	492.131,61	0,21	179.918,39	61.744,94	484.155,85	0,22	187.894,15	7.975,76
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	672.050,00	672.050,00	49.717,17	492.131,61	0,21	179.918,39	61.744,94	484.155,85	0,22	187.894,15	7.975,76
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA INICIAL**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.738.027,00	2.772.527,00	330.170,96	2.193.130,76	0,93	579.396,24	360.300,01	2.181.694,10	0,97	590.832,90	11.436,66
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.738.027,00	2.772.527,00	330.170,96	2.193.130,76	0,93	579.396,24	360.300,01	2.181.694,10	0,97	590.832,90	11.436,66
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	14.990.000,00	16.830.500,00	1.684.563,80	16.666.128,86	7,09	164.371,14	3.182.494,94	15.667.438,68	7,00	1.163.061,32	998.690,18
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.093.000,00	4.431.000,00	125.843,68	4.288.804,00	1,82	142.196,00	959.143,56	4.073.150,59	1,82	357.849,41	215.653,41
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	10.897.000,00	12.399.500,00	1.558.720,12	12.377.324,86	5,27	22.175,14	2.223.351,38	11.594.288,09	5,18	805.211,91	783.036,77
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.292.776,00	4.407.802,00	104.150,55	3.808.412,68	1,62	599.389,32	120.710,65	3.797.889,59	1,70	609.912,41	10.523,09
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.610.583,00	14.932.611,55	2.545.558,66	13.362.791,59	5,69	1.569.819,96	3.200.209,63	13.188.962,12	5,89	1.743.649,43	173.829,47
TOTAL (III) = (I + II)	241.202.191,09	301.884.274,72	36.065.245,01	235.051.784,29	100,00	66.832.490,43	43.931.596,17	223.893.870,75	100,00	77.990.403,97	11.157.913,54

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	13.610.583,00	14.932.611,55	2.545.558,66	13.362.791,59	5,68	1.569.819,96	3.200.209,63	13.188.962,12	5,85	1.743.649,43	173.829,47
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	144.998,00	144.998,00	25.643,38	118.631,99	0,05	26.366,01	25.643,38	118.631,99	0,05	26.366,01	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	144.998,00	144.998,00	25.643,38	118.631,99	0,05	26.366,01	25.643,38	118.631,99	0,05	26.366,01	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	825.342,00	825.342,00	139.967,76	664.384,77	0,28	160.957,23	139.967,76	664.384,77	0,29	160.957,23	0,00
Planejamento e Orçamento	37.500,00	37.500,00	6.419,02	30.056,93	0,01	7.443,07	6.419,02	30.056,93	0,01	7.443,07	0,00
Administração Geral	787.842,00	787.842,00	133.548,74	634.327,84	0,27	153.514,16	133.548,74	634.327,84	0,28	153.514,16	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	529.000,00	529.000,00	80.340,47	380.920,21	0,16	148.079,79	80.340,47	380.920,21	0,17	148.079,79	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	529.000,00	529.000,00	80.340,47	380.920,21	0,16	148.079,79	80.340,47	380.920,21	0,17	148.079,79	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.131,00	188.131,00	29.612,65	144.430,68	0,06	43.700,32	29.612,65	144.430,68	0,06	43.700,32	0,00
Assistência ao Idoso	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.446,00	23.446,00	2.484,18	12.825,44	0,01	10.620,56	2.484,18	12.825,44	0,01	10.620,56	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência Comunitária	164.185,00	164.185,00	27.128,47	131.605,24	0,06	32.579,76	27.128,47	131.605,24	0,06	32.579,76	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.084.100,00	1.084.100,00	184.825,17	868.702,04	0,37	215.397,96	184.825,17	868.702,04	0,38	215.397,96	0,00
Atenção Básica	920.000,00	920.000,00	165.373,29	776.105,73	0,33	143.894,27	165.373,29	776.105,73	0,34	143.894,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.600,00	82.600,00	12.462,88	58.240,37	0,02	24.359,63	12.462,88	58.240,37	0,03	24.359,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	81.500,00	81.500,00	6.989,00	34.355,94	0,01	47.144,06	6.989,00	34.355,94	0,02	47.144,06	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	52.620,00	52.620,00	11.197,40	42.103,66	0,02	10.516,34	11.197,40	42.103,66	0,02	10.516,34	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	52.620,00	52.620,00	11.197,40	42.103,66	0,02	10.516,34	11.197,40	42.103,66	0,02	10.516,34	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.214.150,00	3.527.078,55	614.623,56	2.866.347,54	1,22	660.731,01	614.623,56	2.866.347,54	1,27	660.731,01	0,00
Ensino Fundamental	2.241.650,00	2.330.578,55	374.005,29	1.750.313,91	0,74	580.264,64	374.005,29	1.750.313,91	0,78	580.264,64	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	972.500,00	1.196.500,00	240.618,27	1.116.033,63	0,47	80.466,37	240.618,27	1.116.033,63	0,49	80.466,37	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	80.295,00	80.295,00	10.269,79	54.965,24	0,02	25.329,76	10.269,79	54.965,24	0,02	25.329,76	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	80.295,00	80.295,00	10.269,79	54.965,24	0,02	25.329,76	10.269,79	54.965,24	0,02	25.329,76	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	316.400,00	321.200,00	56.315,94	263.719,78	0,11	57.480,22	56.315,94	263.719,78	0,12	57.480,22	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Serviços Urbanos	316.400,00	321.200,00	56.315,94	263.719,78	0,11	57.480,22	56.315,94	263.719,78	0,12	57.480,22	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	280.459,00	280.459,00	52.042,71	243.813,32	0,10	36.645,68	52.042,71	243.813,32	0,11	36.645,68	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	280.459,00	280.459,00	52.042,71	243.813,32	0,10	36.645,68	52.042,71	243.813,32	0,11	36.645,68	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	67.605,00	67.605,00	1.090,96	5.057,10	0,00	62.547,90	1.090,96	5.057,10	0,00	62.547,90	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	67.605,00	67.605,00	1.090,96	5.057,10	0,00	62.547,90	1.090,96	5.057,10	0,00	62.547,90	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	106.683,00	106.683,00	19.764,60	94.133,67	0,04	12.549,33	19.764,60	94.133,67	0,04	12.549,33	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	106.683,00	106.683,00	19.764,60	94.133,67	0,04	12.549,33	19.764,60	94.133,67	0,04	12.549,33	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.681.000,00	7.685.300,00	1.313.610,28	7.586.195,69	3,22	99.104,31	1.968.261,25	7.412.366,22	3,29	272.933,78	173.829,47
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	690.000,00	690.000,00	0,00	602.521,80	0,26	87.478,20	102.060,35	499.557,62	0,22	190.442,38	102.964,18
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	5.991.000,00	6.995.300,00	1.313.610,28	6.983.673,89	2,97	11.626,11	1.866.200,90	6.912.808,60	3,06	82.491,40	70.865,29
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.800,00	39.800,00	6.253,99	29.385,90	0,01	10.414,10	6.253,99	29.385,90	0,01	10.414,10	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL									28/11/2024 - 15:15:01		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO	
SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	*ESTELA CELINA MULLER*
Contadora	Controle Interno
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**22.535.781,70**	**35.621.084,89**	**21.866.904,27**	**20.328.348,61**	**21.406.740,10**	**27.896.598,86**	**25.195.469,55**	**20.334.168,00**	**23.027.143,95**	**20.206.662,96**	**21.146.267,60**	**20.236.701,75**	**279.801.872,24**	**270.419.153,05**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.689.454,63	4.648.803,31	3.406.786,34	3.261.556,31	5.332.222,07	11.599.053,88	5.995.133,88	4.038.172,22	5.772.934,99	4.747.333,26	4.885.690,79	5.261.033,25	63.638.174,93	60.644.918,76
IPTU	672.383,26	361.723,43	297.812,90	214.936,87	1.019.915,27	5.900.344,90	898.003,17	870.840,91	970.533,69	844.225,76	963.570,64	853.697,72	13.867.988,52	14.591.979,00
ISS	2.425.003,40	2.356.747,67	2.443.377,49	1.931.221,69	2.300.783,10	3.538.601,08	2.819.060,96	2.188.136,71	2.355.182,72	2.492.869,29	2.441.780,98	2.519.879,62	29.812.644,71	25.493.388,55
ITBI	215.841,00	252.566,55	285.316,70	276.727,89	338.292,52	399.196,24	283.068,49	498.621,31	549.037,09	325.470,08	389.632,31	753.384,99	4.567.155,17	4.615.458,00
IRRF	732.217,00	1.395.537,42	168.147,83	647.104,32	773.128,02	770.732,04	1.496.887,49	217.108,50	1.527.069,35	849.586,77	871.094,35	841.808,30	10.290.421,39	9.858.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.009,97	282.228,24	212.131,42	191.565,54	900.103,16	990.179,62	498.113,77	263.464,79	371.112,14	235.181,36	219.612,51	292.262,62	5.099.965,14	6.086.093,21
Receita de Contribuições	335.927,20	326.173,95	338.024,36	335.301,31	350.714,01	468.041,64	348.382,31	347.658,59	346.201,11	353.277,46	353.645,50	348.684,16	4.252.031,60	4.767.883,00
Receita Patrimonial	2.472.566,77	440.663,85	473.163,22	409.676,01	414.460,04	439.259,24	392.971,63	369.697,93	448.594,02	327.130,35	329.763,47	348.445,11	6.866.391,64	10.798.868,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	291.691,77	359.366,71	394.987,20	342.744,03	345.400,48	376.602,11	281.282,37	251.581,68	279.553,47	257.998,13	240.697,79	259.975,78	3.681.881,52	7.063.019,74
Outras Receitas Patrimoniais	2.180.875,00	81.297,14	78.176,02	66.931,98	69.059,56	62.657,13	111.689,26	118.116,25	169.040,55	69.132,22	89.065,68	88.469,33	3.184.510,12	3.735.848,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	432.937,69	368.811,28	419.861,24	374.542,31	365.162,52	394.086,75	1.260.290,23	404.155,34	379.176,88	400.376,77	393.568,17	371.209,41	5.564.178,59	5.223.020,00
Transferências Correntes	14.531.673,73	29.762.897,62	17.093.884,40	15.883.643,81	14.881.977,46	14.742.058,50	15.875.554,10	15.069.518,90	15.994.031,54	13.710.498,14	15.114.734,94	13.854.865,43	196.515.338,57	187.709.780,33
Cota-Parte do FPM	4.518.351,22	7.175.458,81	4.957.798,75	6.741.371,67	4.202.875,52	4.394.837,86	5.128.380,86	5.507.025,97	5.967.331,40	4.668.081,40	4.861.153,47	4.066.279,01	62.188.945,94	60.532.660,00
Cota-Parte do ICMS	2.871.704,69	3.414.847,19	3.305.038,35	3.006.259,38	3.212.495,43	3.872.940,54	3.199.539,13	3.308.164,77	3.948.298,48	3.377.387,33	3.658.193,08	4.114.929,36	41.289.797,73	37.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	234.284,36	351.465,85	3.161.662,16	1.395.317,28	1.253.734,92	1.290.083,06	1.163.675,61	614.376,43	491.586,38	383.986,26	377.215,24	386.824,33	11.104.211,88	12.140.300,00
Cota-Parte do ITR	2.349,09	4.133,30	9.517,40	10.816,66	7.815,07	6.718,52	23.574,42	5.041,01	0,00	971,73	59.314,18	172.034,75	302.286,13	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.070,05	31.648,28	41.059,43	42.704,05	50.169,45	43.386,52	45.665,77	57.382,14	50.720,89	68.642,28	74.930,00	50.872,25	586.251,11	365.000,00
Transferências do FUNDEB	2.972.724,37	3.785.957,95	4.475.029,72	3.691.096,84	3.268.324,67	3.473.093,26	3.910.925,47	3.321.106,93	3.494.514,74	3.398.136,72	3.104.454,57	3.755.660,53	42.651.025,77	41.609.000,00
Outras Transferências Correntes	3.903.189,95	14.999.386,24	1.143.778,59	996.077,93	2.886.562,40	1.660.998,74	2.403.792,84	2.256.421,65	2.041.579,65	1.813.292,42	2.979.474,40	1.308.265,20	38.392.820,01	35.762.820,33
Outras Receitas Correntes	73.221,68	73.734,88	135.184,71	63.628,86	62.204,00	254.098,85	1.323.137,40	104.965,02	86.205,41	668.046,98	68.864,73	52.464,39	2.965.756,91	1.274.682,70
DEDUÇÕES (II)	**1.540.651,65**	**1.910.267,56**	**2.295.015,19**	**2.239.293,77**	**1.745.418,02**	**1.921.593,26**	**1.912.167,13**	**1.898.398,02**	**1.611.910,20**	**1.699.813,75**	**1.596.803,74**	**1.758.187,90**	**22.129.520,19**	**20.826.592,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.540.651,65	1.910.267,56	2.295.015,19	2.239.293,77	1.745.418,02	1.921.593,26	1.912.167,13	1.898.398,02	1.611.910,20	1.699.813,75	1.596.803,74	1.758.187,90	22.129.520,19	20.826.592,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**20.995.130,05**	**33.710.817,33**	**19.571.889,08**	**18.089.054,84**	**19.661.322,08**	**25.975.005,60**	**23.283.302,42**	**18.435.769,98**	**21.415.233,75**	**18.506.849,21**	**19.549.463,86**	**18.478.513,85**	**257.672.352,05**	**249.592.561,05**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.515,00	545.515,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20.795.130,05	33.710.817,33	19.571.889,08	18.089.054,84	19.661.322,08	25.975.005,60	22.737.787,42	18.435.769,98	21.415.233,75	18.506.849,21	19.549.463,86	18.478.513,85	256.926.837,05	249.047.046,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	625.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes	118.800,00	232.584,00	132.096,00	127.080,00	127.080,00	127.080,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	1.644.144,00	5.682.329,40

comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	20.276.330,05	33.478.233,33	19.439.793,08	17.961.974,84	18.909.242,08	25.847.925,60	22.607.883,42	18.305.865,98	21.285.329,75	18.376.945,21	19.419.559,86	18.348.609,85	254.257.693,05	242.739.716,65

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		**R$ 1,00**
SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	***ESTELA CELINA MULLER***	***JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA***
Contadora	Controle Interno	Secretaria Municipal de Adm, Finanças e
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI		
Prefeito		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE		
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM ATUALIZADA CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR					0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE		
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores		0,00
Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE		
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0
Investimentos e Aplicações		0
OutrosBensDireitos		0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0
Investimentos e Aplicações					0
Outros Bens e Direitos					0.0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	28/11/2024 - 15:17:46
SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	***JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA***
Contadora	Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI	***ESTELA CELINA MULLER***
Prefeito	Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(	Saldo Total L= (e+k)
	Em Exercícios Anteriore (a)	Em 31 de dezembro 2023 (b)				Em Exercícios Anteriore (f)	Em 31 de dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**237.440,47**	**652.121,53**	**656.106,31**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.956.664,18**	**4.545.631,24**	**4.545.631,24**	**411.032,94**	**0,00**	**233.455,69**
PODER EXECUTIVO	**237.440,47**	**652.121,53**	**656.106,31**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.956.664,18**	**4.545.631,24**	**4.545.631,24**	**411.032,94**	**0,00**	**233.455,69**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.006,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.006,97**	**10.006,97**
TOTAL (III) = (I + II)	**237.440,47**	**652.121,53**	**656.106,31**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.966.671,15**	**4.545.631,24**	**4.545.631,24**	**411.032,94**	**10.006,97**	**243.462,66**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											28/11/2024 - 15:20:12	

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	***ESTELA CELINA MULLER***	***JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA***
Contadora	Controle Interno	Secretaria Municipal de Adm, Finanças e
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI		
Prefeito		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	54.558.825,55	50.126.190,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.591.979,00	12.833.881,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.615.458,00	4.098.747,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.493.388,55	25.030.893,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.858.000,00	8.162.666,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	110.337.960,00	96.838.179,95
2.1- Cota-Parte FPM	60.532.660,00	50.495.135,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.957.660,00	47.049.962,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.575.000,00	3.445.173,04
2.2- Cota-Parte ICMS	37.000.000,00	35.003.245,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	365.000,00	525.532,78
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	295.803,74

2.5- Cota-Parte IPVA	12.140.300,00	10.518.461,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**164.896.785,55**	**146.964.370,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**20.952.592,00**	**18.678.601,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**20.271.604,39**	**18.062.491,12**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	41.613.563,41	36.144.822,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.613.563,41	35.218.588,19
6.1.1- Principal	41.609.000,00	34.966.109,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.563,41	252.478,71
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	926.233,97
6.4.1- Principal	0,00	926.233,97
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**20.656.408,00**	**16.287.508,10**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	279.760,78	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	279.760,78	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**36.424.582,94**	

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	41.801.368,92	33.346.273,53	33.195.866,31	33.181.614,62	150.407,22
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.304.167,49	31.561.562,15	31.561.562,15	31.547.310,46	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	15.456.000,00	13.609.546,31	13.609.546,31	13.604.269,15	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.848.167,49	17.952.015,84	17.952.015,84	17.943.041,31	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.497.201,43	1.784.711,38	1.634.304,16	1.634.304,16	150.407,22
10.2.1- Educação Infantil	348.355,37	63.932,75	41.785,22	41.785,22	22.147,53

10.2.2- Ensino Fundamental	2.148.846,06	1.720.778,63	1.592.518,94	1.592.518,94	128.259,69
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.282.086,03	33.134.008,81	33.119.757,12	148.077,22	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.282.086,03	33.134.008,81	33.119.757,12	148.077,22	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.376.958,07	31.376.958,07	31.362.706,38	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$1,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.653.011,73	31.376.958,07	31.376.958,07	89,09
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.614.482,22	3.010.813,35	3.010.813,35	0.0	8,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.497.876,65	279.760,78	187.805,51	0,00	0,00	91.955,27
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.497.876,65	279.760,78	187.805,51	0,00	0,00	91.955,27
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.235.160,80	17.889.525,71	16.691.016,43	16.685.743,48	1.198.509,28
20.1- Educação Infantil	4.961.219,56	3.400.666,97	3.371.065,29	3.370.374,22	29.601,68
20.2- Ensino Fundamental	16.273.941,24	14.488.858,74	13.319.951,14	13.315.369,26	1.168.907,60
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	63.036.529,72	51.171.611,74	49.825.025,24	49.805.500,60	1.346.586,50
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.765.574,93	17.124.991,60	17.073.242,39	17.067.274,16	51.749,21
21.1.1- Creche	20.765.574,93	17.124.991,60	17.073.242,39	17.067.274,16	51.749,21
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	42.270.954,79	34.046.620,14	32.751.782,85	32.738.226,44	1.294.837,29

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	16.691.016,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	18.678.601,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	8.434,38
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**35.361.183,43**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	36.741.092,50	35.361.183,43	24,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	282.222,70	151.698,58	273.788,32	8.434,38	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	183.711,28	131.509,45	175.276,90	8.434,38	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	98.511,42	20.189,13	98.511,42	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.074.777,30	5.672.362,61
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.683.633,16	4.182.912,45
31.1.1- Salário-Educação	3.091.000,00	2.511.200,10
31.1.2- PDDE	1.375,00	14,16
31.1.3- PNAE	850.000,00	852.109,55
31.1.4 - PNATE	229.258,16	229.988,72

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	512.000,00	589.599,92
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.391.144,14	1.489.450,16

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.424.448,33	3.702.543,38	3.259.696,46	3.259.696,46	442.846,92
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.189.866,58	224.575,78	224.575,78	224.575,78	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.234.581,75	3.477.967,60	3.035.120,68	3.035.120,68	442.846,92
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	69.460.978,05	55.077.397,88	53.285.634,46	53.266.109,82	1.791.763,42
33.1- Despesas Correntes	66.030.604,22	51.937.514,23	50.624.856,56	50.605.331,92	1.312.657,67
33.1.1- Pessoal Ativo	43.113.147,03	34.259.902,97	34.259.902,97	34.240.378,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.917.457,19	17.677.611,26	16.364.953,59	16.364.953,59	1.312.657,67
33.2- Despesas de Capital	3.430.373,83	3.139.883,65	2.660.777,90	2.660.777,90	479.105,75
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.430.373,83	3.139.883,65	2.660.777,90	2.660.777,90	479.105,75

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	286.316,93	2.060.698,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	36.144.822,16	2.511.200,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.419.181,30	4.273.373,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.011.957,79	298.524,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.011.957,79	298.524,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE
28/11/2024 - 15:22:26
CAMPINA GRANDE DO SUL

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	***ESTELA CELINA MULLER***	***JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA***
Contadora	Controle Interno	Secretaria Municipal de Adm, Finanças E

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	16.095.151,16	8.894.525,43	7.200.625,73

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	52.571.290,56	30.454.583,00	27.405.575,05	0,00	22.116.707,56
Investimentos	49.361.290,56	27.451.990,45	24.498.444,40	0,00	21.909.300,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.210.000,00	3.002.592,55	2.907.130,65	0,00	207.407,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	52.571.290,56	30.454.583,00	27.405.575,05	0,00	22.116.707,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**36.476.139,40**	**21.560.057,57**	**0,00**	**0,00**	**14.916.081,83**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE
28/11/2024 - 15:22:26
CAMPINA GRANDE DO SUL
Notas Explicativas

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	***ESTELA CELINA MULLER***
Contadora	Controle Interno
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

2023	16.554.555,33	11.941.836,40	4.612.718,93	116.916.522,39
2024	19.421.791,89	12.325.364,02	7.096.427,87	124.012.950,25
2025	20.841.386,31	12.752.083,63	8.089.302,68	132.102.252,93
2026	21.297.026,47	12.989.330,35	8.307.696,12	140.409.949,05
2027	21.718.212,07	13.612.061,96	8.106.150,11	148.516.099,16
2028	22.126.690,36	14.203.364,85	7.923.325,51	156.439.424,67
2029	22.522.954,84	14.895.783,74	7.627.171,10	164.066.595,78
2030	22.916.718,03	15.444.090,30	7.472.627,73	171.539.223,51
2031	23.297.616,83	15.866.382,39	7.431.234,43	178.970.457,95
2032	23.665.168,20	16.327.364,11	7.337.804,09	186.308.262,03
2033	23.993.542,21	16.927.419,19	7.066.123,02	193.374.385,05
2034	24.313.733,87	17.654.272,42	6.659.461,45	200.033.846,50
2035	24.644.211,52	17.817.977,31	6.826.234,21	206.860.080,71
2036	24.929.279,35	18.749.132,02	6.180.147,33	213.040.228,04
2037	25.152.427,19	20.074.605,61	5.077.821,58	218.118.049,62
2038	25.353.538,88	20.942.582,33	4.410.956,55	222.529.006,18
2039	25.464.587,60	22.440.681,06	3.023.906,54	225.552.912,72
2040	25.532.851,34	23.425.048,58	2.107.802,76	227.660.715,48
2041	25.551.428,85	24.299.035,66	1.252.393,19	228.913.108,67
2042	25.512.188,69	25.133.358,16	378.830,53	229.291.939,19
2043	25.471.276,50	25.723.363,84	-252.087,34	229.039.851,86
2044	25.377.299,33	26.303.285,25	-925.985,91	228.113.865,94
2045	25.359.613,07	26.021.560,34	-661.947,27	227.451.918,67
2046	25.264.422,65	26.531.683,20	-1.267.260,55	226.184.658,12
2047	25.127.623,11	26.977.819,89	-1.850.196,78	224.334.461,34
2048	24.910.925,13	27.845.949,30	-2.935.024,17	221.399.437,18
2049	24.754.398,49	27.726.646,03	-2.972.247,53	218.427.189,64
2050	24.589.023,32	27.622.922,71	-3.033.899,39	215.393.290,25
2051	24.476.442,72	26.896.079,40	-2.419.636,68	212.973.653,57
2052	24.384.973,29	25.904.671,57	-1.519.698,28	211.453.955,29
2053	24.288.431,82	25.831.845,32	-1.543.413,50	209.910.541,79
2054	24.224.968,01	25.456.485,77	-1.231.517,75	208.679.024,04
2055	24.194.679,36	24.450.939,63	-256.260,26	208.422.763,77
2056	24.252.442,06	23.141.645,52	1.110.796,54	209.533.560,31
2057	12.672.260,82	21.540.411,39	-8.868.150,56	200.665.409,75
2058	12.251.271,61	20.098.128,36	-7.846.856,75	192.818.552,99
2059	11.876.167,18	18.322.931,78	-6.446.764,60	186.371.788,40
2060	11.581.202,16	16.567.629,95	-4.986.427,79	181.385.360,61
2061	11.335.899,03	15.133.353,37	-3.797.454,34	177.587.906,26
2062	11.149.501,34	13.889.377,99	-2.739.876,65	174.848.029,62
2063	10.986.131,85	12.406.769,91	-1.420.638,06	173.427.391,56
2064	10.878.680,65	11.644.484,01	-765.803,36	172.661.588,20
2065	10.809.437,88	11.024.290,85	-214.852,97	172.446.735,23
2066	10.777.897,35	10.190.258,40	587.638,95	173.034.374,17
2067	10.750.987,54	9.163.495,79	1.587.491,75	174.621.865,92
2068	10.747.299,72	8.795.459,61	1.951.840,11	176.573.706,03
2069	10.791.301,21	8.527.284,58	2.264.016,64	178.837.722,67
2070	10.819.396,95	8.144.367,10	2.675.029,85	181.512.752,52
2071	10.805.799,05	7.855.711,43	2.950.087,63	184.462.840,14

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS				
SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

2072	10.840.274,33	7.852.648,41	2.987.625,91	187.450.466,06
2073	10.821.303,05	7.763.624,95	3.057.678,11	190.508.144,16
2074	10.863.016,77	8.240.988,07	2.622.028,69	193.130.172,86
2075	10.866.849,72	8.403.888,48	2.462.961,24	195.593.134,10
2076	10.865.327,17	8.793.642,95	2.071.684,22	197.664.818,32
2077	10.827.835,39	9.266.116,86	1.561.718,54	199.226.536,86
2078	10.765.781,39	9.973.236,99	792.544,40	200.019.081,25
2079	10.705.254,60	10.685.335,54	19.919,05	200.039.000,31
2080	10.557.015,81	11.112.168,35	-555.152,53	199.483.847,78
2081	10.407.018,31	11.876.456,11	-1.469.437,80	198.014.409,98
2082	10.191.111,79	12.522.435,26	-2.331.323,48	195.683.086,50
2083	9.997.365,24	13.214.854,43	-3.217.489,19	192.465.597,31
2084	9.751.364,30	13.489.187,97	-3.737.823,67	188.727.773,64
2085	9.480.777,48	13.758.068,72	-4.277.291,24	184.450.482,40
2086	9.210.527,92	13.983.387,73	-4.772.859,81	179.677.622,59
2087	8.891.348,36	14.032.666,36	-5.141.318,01	174.536.304,58
2088	8.535.818,02	14.330.457,67	-5.794.639,66	168.741.664,92
2089	8.178.252,66	14.644.699,89	-6.466.447,23	162.275.217,69
2090	7.809.895,53	14.659.511,02	-6.849.615,49	155.425.602,20
2091	7.443.682,96	14.623.164,78	-7.179.481,82	148.246.120,38
2092	7.024.046,69	14.290.163,90	-7.266.117,21	140.980.003,16
2093	6.614.341,47	14.035.890,84	-7.421.549,37	133.558.453,79
2094	6.236.511,14	13.771.222,01	-7.534.710,87	126.023.742,93
2095	5.868.310,22	13.082.866,55	-7.214.556,33	118.809.186,59
2096	5.502.879,62	12.457.768,44	-6.954.888,82	111.854.297,77
2097	5.149.234,26	11.980.691,95	-6.831.457,69	105.022.840,09
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS				
SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00

2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL 28/11/2024 - 15:22:14

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	***ESTELA CELINA MULLER***
Contadora	Controle Interno
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.434.617,01	2.775.777,42	-341.160,41
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.434.617,01	2.747.349,49	-312.732,48
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	28.427,93	-28.427,93

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	567.457,01	359.064,33	351.456,94	351.456,94	7.607,39	0,00	208.392,68
Despesas de Capital	567.457,01	359.064,33	351.456,94	351.456,94	7.607,39	0,00	208.392,68
Investimentos	567.457,01	359.064,33	351.456,94	351.456,94	7.607,39	0,00	208.392,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	670.675,22	-351.456,94	319.218,28

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	***ESTELA CELINA MULLER***	***JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA***
Contadora	Controle Interno	Secretaria Municipal de Adm, Finanças e
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI		
Prefeito		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	54.539.897,00	54.558.825,55	50.126.190,06	91,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.591.979,00	14.591.979,00	12.833.881,83	87,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.615.458,00	4.615.458,00	4.098.747,62	88,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.474.460,00	25.493.388,55	25.030.893,64	98,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.858.000,00	9.858.000,00	8.162.666,97	82,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	104.132.960,00	104.762.960,00	93.393.006,91	89,15
Cota-Parte FPM	54.327.660,00	54.957.660,00	47.049.962,87	85,61

Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	295.803,74	98,60
Cota-Parte IPVA	12.140.300,00	12.140.300,00	10.518.461,67	86,64
Cota-Parte ICMS	37.000.000,00	37.000.000,00	35.003.245,85	94,60
Cota-Parte IPI-Exportação	365.000,00	365.000,00	525.532,78	143,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**158.672.857,00**	**159.321.785,55**	**143.519.196,97**	**90,08**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.374.460,00	26.362.473,73	19.747.907,91	74,91	19.155.446,83	72,66	19.073.261,46	72,35	592.461,08
Despesas Correntes	25.190.460,00	26.026.710,00	19.575.823,21	75,21	19.075.375,13	73,29	18.993.189,76	72,98	500.448,08
Despesas de Capital	184.000,00	335.763,73	172.084,70	51,25	80.071,70	23,85	80.071,70	23,85	92.013,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.820.380,00	11.982.200,00	9.169.513,37	76,53	8.360.123,44	69,77	8.352.401,07	69,71	809.389,93
Despesas Correntes	11.815.380,00	11.977.200,00	9.169.513,37	76,56	8.360.123,44	69,80	8.352.401,07	69,74	809.389,93
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.725.243,00	859.373,00	521.672,82	60,70	521.672,82	60,70	517.363,41	60,20	0,00
Despesas Correntes	1.720.243,00	854.373,00	521.672,82	61,06	521.672,82	61,06	517.363,41	60,55	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**38.920.083,00**	**39.204.046,73**	**29.439.094,10**	**75,09**	**28.037.243,09**	**71,52**	**27.943.025,94**	**71,28**	**1.401.851,01**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.439.094,10	28.037.243,09	27.943.025,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.272.644,67	1.272.644,67	1.272.644,67
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**28.166.449,43**	**26.764.598,42**	**26.670.381,27**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		21.527.879,55	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.638.569,88	5.236.718,87	5.142.501,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,63**	**18,65**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	21.527.879,55	28.166.449,43	6.638.569,88	0,00	1.272.644,67	0,00	0,00	0,00	0,00	7.911.214,55
Empenhos de 2023	21.085.321,27	32.855.532,38	11.770.211,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.770.211,11
Empenhos de 2022	19.424.763,08	31.564.393,93	12.139.630,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.139.630,85
Empenhos de 2021	16.591.828,19	23.549.171,67	6.957.343,48	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	6.957.343,48
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,27	22.220.107,98

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.123.388,00	9.534.851,51	9.270.036,83	97,22
Proveniente da União	7.221.918,00	8.304.766,90	6.634.259,73	79,88
Proveniente dos Estados	901.470,00	1.230.084,61	2.635.777,10	214,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	906.192,93	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.123.388,00**	**9.534.851,51**	**10.176.229,76**	**106,73**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

CÁLCULO DO MÍNIMO									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.547.892,00	14.547.942,18	9.851.213,93	67,72	8.983.471,57	61,75	8.983.471,57	61,75	867.742,36
Despesas Correntes	6.547.892,00	13.403.835,36	9.165.444,03	68,38	8.298.814,67	61,91	8.298.814,67	61,91	866.629,36
Despesas de Capital	0,00	1.144.106,82	685.769,90	59,94	684.656,90	59,84	684.656,90	59,84	1.113,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.248.000,00	4.300.505,68	3.294.756,80	76,61	2.925.310,56	68,02	2.925.310,56	68,02	369.446,24
Despesas Correntes	1.248.000,00	4.300.505,68	3.294.756,80	76,61	2.925.310,56	68,02	2.925.310,56	68,02	369.446,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	315.496,00	720.251,22	657.044,15	91,22	643.060,76	89,28	643.060,76	89,28	13.983,39
Despesas Correntes	315.496,00	706.257,42	643.050,35	91,05	629.066,96	89,07	629.066,96	89,07	13.983,39
Despesas de Capital	0,00	13.993,80	13.993,80	100,00	13.993,80	100,00	13.993,80	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.111.388,00**	**19.568.699,08**	**13.803.014,88**	**70,54**	**12.551.842,89**	**64,14**	**12.551.842,89**	**64,14**	**1.251.171,99**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	31.922.352,00	40.910.415,91	29.599.121,84	72,35	28.138.918,40	68,78	28.056.733,03	68,58	1.460.203,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.068.380,00	16.282.705,68	12.464.270,17	76,55	11.285.434,00	69,31	11.277.711,63	69,26	1.178.836,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.040.739,00	1.579.624,22	1.178.716,97	74,62	1.164.733,58	73,73	1.160.424,17	73,46	13.983,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**47.031.471,00**	**58.772.745,81**	**43.242.108,98**	**73,58**	**40.589.085,98**	**69,06**	**40.494.868,83**	**68,90**	**2.653.023,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	8.111.388,00	18.490.507,08	12.809.559,64	69,28	11.752.195,02	63,56	11.752.195,02	63,56	1.057.364,62
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**38.920.083,00**	**40.282.238,73**	**30.432.549,34**	**75,55**	**28.836.890,96**	**71,59**	**28.742.673,81**	**71,35**	**1.595.658,38**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL — 28/11/2024 - 15:27:50

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	***ESTELA CELINA MULLER***	***JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA***
Contadora	Controle Interno	Secretaria Municipal de Adm, Finanças e
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI		
Prefeito		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 | R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	*ESTELA CELINA MULLER*	*JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA*
Contadora	Controle Interno	Secretaria Municipal de Adm, Finanças e

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

IN 36/2009- TCE-PR | R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até Período (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	239.973.191,09	249.592.561,05	202.966.404,67	81,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.065.490,21	60.644.918,76	54.299.916,99	89,54
Contribuições	4.767.883,00	4.767.883,00	3.589.930,45	75,29
Receita Patrimonial	10.360.548,52	10.798.868,26	3.953.161,02	36,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.223.020,00	5.223.020,00	4.762.429,62	91,18
Transferências Correntes	158.525.466,66	166.883.188,33	133.542.166,24	80,02
Outras Receitas Correntes	1.030.782,70	1.274.682,70	2.818.800,35	221,14

RECEITAS DE CAPITAL	7.450.000,00	27.014.002,97	15.422.678,45	57,09
Operações de Crédito	6.500.000,00	16.095.151,16	8.894.525,43	55,26
Alienação de Bens	950.000,00	2.396.457,01	2.683.243,15	111,97
Transferências de Capital	0,00	8.522.394,80	3.844.909,87	45,12
TOTAL	247.423.191,09	276.606.564,02	218.389.083,12	78,95

Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	16.610.107,72	27.201.694,12	22.985.714,46	84,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.488.125,72	6.100.535,72	4.188.547,22	68,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.121.982,00	21.101.158,40	18.797.167,24	89,08
DESPESAS DE CAPITAL	10.049.900,00	13.708.551,15	7.467.657,63	54,47
INVESTIMENTOS	10.049.900,00	13.708.551,15	7.467.657,63	54,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.660.007,72	40.910.245,27	30.453.372,09	74,44

Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	5.154.856,00	8.434.710,12	7.197.717,06	85,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	577.356,00	577.356,00	396.787,94	68,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.577.500,00	7.857.354,12	6.800.929,12	86,55
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	1.240.744,58	1.237.033,12	99,70
INVESTIMENTOS	5.000,00	1.240.744,58	1.237.033,12	99,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.159.856,00	9.675.454,70	8.434.750,18	87,18

Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	5.159.856,00	9.675.454,70	8.434.750,18	87,18
TOTAL	5.159.856,00	9.675.454,70	8.434.750,18	87,18
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	3,50	3,86		

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	***ESTELA CELINA MULLER***
Contadora	Controle Interno
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	247.423.191,09
Previsão Atualizada	276.606.564,02
Receitas Realizadas	218.389.083,12
Déficit Orçamentário	5.504.787,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	31.498.710,70
DESPESAS	

Dotação Inicial	241.202.191,09
Dotação Atualizada	301.884.274,72
Despesas Empenhadas	235.051.784,29
Despesas Liquidadas	223.893.870,75
Despesas Pagas	223.672.896,44
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	235.051.784,29
Despesas Liquidadas	223.893.870,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	257.672.352,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	256.926.837,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	254.257.693,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	-17.838.191,13	-99,45
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-16.701.872,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	889.562,00	0,00	656.106,31	233.455,69
Poder Executivo	889.562,00	0,00	656.106,31	233.455,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.956.664,18	411.032,94	4.545.631,24	0,00
Poder Executivo	4.956.664,18	411.032,94	4.545.631,24	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.846.226,18	411.032,94	5.201.737,55	233.455,69

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	35.361.183,43	25,00	24,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.376.958,07	70,00	89,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	8.894.525,43	7.200.625,73
Despesa de Capital Líquida	30.454.583,00	22.116.707,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	2.775.777,42	-341.160,41
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	359.064,33	208.392,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.764.598,42	15,00	18,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	28/11/2024 - 15:36:27		
Notas Explicativas			

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	***ESTELA CELINA MULLER***
Contadora	Controle Interno
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Prefeito
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO	

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:E60A1869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2024 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS - Versão 1.0

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a OUTUBROI/2024 - 5º bim/2024 SETEMBRO e OUTUBRO

PODER	EXECUTIVO

APRESENTAÇÃO	**Consolidado (administração direta e autarquias, fundações ou fundos vinculados à Educação)**	
PERÍODO	**BIMESTRAL**	
Tabelas base	RECEITAS: PrevisaoInicialReceita, RevisaoPrevisaoInicialReceita, PrevisaoAtualizadaReceita, RealizacaoMensalReceitaFonte, EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte. DESPESAS: PrevisaoInicialDespesa, RevisaoPrevisaoInicialDespesa, AtualizacaoPrevisaoDespesa, AlteracaoOrcamentaria, RevisaoAlteracaoOrcamentaria, Empenho, EstornoEmpenho, ReversaoEstornoEmpenho, Liquidacao, EstornoLiquidacao, DetalheEmpenho. RESTOS A PAGAR: InscricaoRAP, ResultadoFinanceiroPorFonte.	
EXECUÇÃO	**ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**175.809.500,00**	**140.770.313,55**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.053.500,00	52.427.649,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.664.000,00	11.984.415,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	55.576.000,00	44.983.571,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	39.516.000,00	31.374.677,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**312.736.000,00**	**267.100.342,78**
2.1- Cota-Parte FPM	**161.648.000,00**	**127.497.184,72**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	148.000.000,00	118.804.887,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	13.648.000,00	8.692.296,98
2.2- Cota-Parte ICMS	98.405.000,00	88.667.285,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.213.000,00	1.348.426,26
2.4- Cota-Parte ITR	130.000,00	105.290,06
2.5- Cota-Parte IPVA	51.340.000,00	49.482.156,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**488.545.500,00**	**407.870.656,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	59.817.600,00	51.681.609,16
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	62.318.775,00	50.286.054,92

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	208.788.000,00	162.878.894,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	195.000.000,00	158.001.804,26
6.1.1- Principal	195.000.000,00	155.002.320,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	2.999.483,51
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.708.000,00	2.292.820,66
6.3.1- Principal	10.708.000,00	2.292.820,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.080.000,00	2.584.269,48
6.3.1- Principal	3.080.000,00	2.584.269,48
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	135.182.400,00	103.320.711,59

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	**VALOR**

(SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.271.820,77
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.271.820,77
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	167.150.715,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**156.281.000,00**	**110.669.804,69**	**110.663.002,79**	**99.072.459,64**	**6.801,90**
10.1- Educação Infantil	**66.811.000,00**	**44.758.500,97**	**44.755.249,90**	**40.045.357,70**	**3.251,07**
10.1.1- Creche	66.811.000,00	44.758.500,97	44.755.249,90	40.045.357,70	3.251,07
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	**85.950.000,00**	**63.300.407,52**	**63.296.856,69**	**56.676.894,73**	**3.550,83**
10.3 - Ensino Especial	**3.520.000,00**	**2.610.896,20**	**2.610.896,20**	**2.350.207,21**	**0,00**
11- OUTRAS DESPESAS	**54.507.000,00**	**45.875.324,74**	**30.802.569,79**	**29.388.267,56**	**15.072.754,95**
11.1- Educação Infantil	**19.172.000,00**	**14.362.285,07**	**11.989.689,58**	**11.592.205,18**	**2.372.595,49**
11.1.1- Creche	19.172.000,00	14.362.285,07	11.989.689,58	11.592.205,18	2.372.595,49
11.1.2- Pré-escola	0,00	-	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	35.335.000,00	31.513.039,67	18.812.880,21	17.796.062,38	12.700.159,46
11.3 - Ensino Especial	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**210.788.000,00**	**156.545.129,43**	**141.465.572,58**	**128.460.727,20**	**15.079.556,85**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7
	(d)	**(e)**	**(f)**	**(g)**	**(h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	110.669.804,69	110.663.002,79	99.072.459,64	6.801,90	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.040.800,83	30.605.309,76	29.388.267,56	13.435.491,07	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	790.156,50	525.424,45	525.424,45	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.292.820,66	2.028.088,61	2.028.088,61	0,00	Apuração pela diferença entre o total sem disponibilidade na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	502.132,50	409.255,78	409.255,78	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO** (i)	**VALOR APLICADO** (j)	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES** (k)	**% APLICADO** (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100	L13(d ou e)	L13(d ou e) - L13(h)	L19(k) / L6 *100
	112.206.237,44	110.663.002,79	110.663.002,79	69,04
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	L6.3 * 50 / 100	L17(d ou e)	L17(d ou e) - L17(h)	L20(k) / L6.3 * 100
	395.078,25	2.028.088,61	0,00	513,34
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100	L18(d ou e)	L18(d ou e) - L18(h)	L21(k) / L6.3 * 100
	118.523,48	409.255,78	0,00	17,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO** (m)	**VALOR NÃO APLICADO** (n)	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE** (o)	**% NÃO APLICADO** (p)

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	L6 * 10 / 100	L6 - (L14 + L15 + L16)(d ou e)	L22(n) + (L14 + L15 + L16)(h)	L22(o) / L6 * 100	
	16.287.889,44	21.610.581,85	21.610.581,85	13,27	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício anterior	L22(n) do exercício anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	L23(r) até o valor da coluna (q)	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre	
	19.500.000,00	**4.271.820,77**	**197.260,03**	**197260,03**	**0,00**	**4.074.560,74**
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.500.000,00	4.271.820,77	197.260,03	197260,03	0,00	4.074.560,74
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	**13.314.400,00**	**8.770.566,07**	**5.886.522,08**	**5.525.248,34**	**2.884.043,99**
24.1- Creche	13.314.400,00	8.770.566,07	5.886.522,08	5.525.248,34	2.884.043,99
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	48.563.250,00	38.239.746,09	35.286.330,49	33.806.338,15	2.953.415,60
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	61.877.650,00	47.010.312,16	41.172.852,57	39.331.586,49	5.837.459,59

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	41.172.852,57
28 TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	51.681.609,16
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	2.520.138,12
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	90.334.323,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25% de L3 ou (L4 + L5)	L32	L32/L3 * 100
	101.967.664,08	90.334.323,61	**22,15**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.152.035,81	11.788.430,43	14.610.450,32	2.520.138,12	14.021.447,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.749.625,38	5.225.461,66	6.365.120,13	1.383.197,85	-998.692,60
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.049.714,23	6.459.838,67	8.142.200,09	1.136.940,27	13.770.573,87
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	1.352.696,20	103.130,10	103.130,10	0,00	1.249.566,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	19.049.216,71	16.193.843,40
35.1- Salário-Educação	13.423.000,00	11.452.089,88
35.2- PDDE	655.000,00	142,80
35.3- PNAE	4.064.000,00	4.012.499,10
35.4 - PNATE	510.000,00	375.362,24
35.5- Outras Transferências do FNDE	397.216,71	353.749,38

36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.420.000,00	5.434.509,91
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	24.469.216,71	21.628.353,31

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.890.400,00	17.622.199,55	13.932.423,32	13.559.527,76	3.689.776,23
41.1- Creche	25.890.400,00	17.622.199,55	13.932.423,32	13.559.527,76	3.689.776,23
41.2- Pré-escola					-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	71.644.466,71	58.054.250,22	50.970.727,14	49.589.730,24	7.083.523,08
43- ENSINO MÉDIO					-
44- ENSINO ESPECIAL	2.089.000,00	1.922.152,08	1.179.752,08	1.053.152,08	742.400,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	99.623.866,71	77.598.601,85	66.082.902,54	64.202.410,08	11.515.699,31

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	310.411.866,71	234.512.679,12	207.756.220,10	192.870.882,26	26.756.459,02
47.1- Despesas Correntes	310.411.866,71	234.143.731,28	207.548.475,12	192.663.137,28	26.595.256,16
47.1.1- Pessoal Ativo	190.323.000,00	133.079.232,80	133.072.430,90	119.246.586,78	6.801,90
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	120.088.866,71	101.064.498,48	74.476.044,22	73.416.550,50	26.588.454,26
47.2- Despesas de Capital	-	368.947,84	207.744,98	207.744,98	161.202,86
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	-	368.947,84	207.744,98	207.744,98	161.202,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
	(ae)	**(af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	29.067.197,87	2.136.812,21
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	162.878.894,40	11.452.089,88
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	138.241.796,19	10.516.492,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	53.704.296,08	3.072.410,05
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	160.820,52	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8.158,68	775,08
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	53.856.957,92	3.071.634,97

Daniele Denise Manika
CRC 054828-O/PR
Riolando Fransolino Júnior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3A2D6E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024		
	14.067.740,62	**17.644.212,93**	**17.449.938,27**	**16.668.810,23**	**14.581.069,88**	**17.412.748,00**	**17.237.101,88**	**14.615.635,52**	**15.661.310,43**	**14.471.701,05**	**14.382.626,50**	**14.504.778,18**	**188.697.673,49**	**174.662.380,86**
	1.414.177,15	1.663.969,47	1.550.307,69	1.764.219,94	2.389.347,95	4.703.304,19	2.045.596,49	1.908.825,22	1.639.223,62	2.169.544,73	2.058.673,64	1.518.397,01	24.825.587,10	38.259.409,00
	161.044,95	185.344,21	209.852,09	466.671,37	838.280,82	2.455.678,43	486.209,37	417.775,89	442.424,36	376.658,72	332.725,89	186.134,96	6.558.801,06	12.559.883,00
	535.999,85	480.587,77	487.309,40	526.745,89	576.341,27	626.870,33	466.359,00	531.268,82	479.097,48	530.832,89	750.595,53	515.476,29	6.507.484,52	8.263.801,00
	215.993,74	222.611,42	181.764,93	170.551,58	161.634,05	268.584,37	424.963,70	218.360,75	278.008,88	354.425,66	379.351,67	285.152,92	3.161.403,67	4.245.502,00
	385.440,82	669.302,06	546.157,72	380.489,32	393.800,76	414.488,92	400.926,55	375.728,64	110.156,05	707.866,95	404.126,36	396.160,59	5.184.644,74	9.366.223,00
RECEITAS CORRENTES (I)	115.697,79	106.124,01	125.223,55	219.761,78	419.291,05	937.682,14	267.137,87	365.691,12	329.536,85	199.760,51	191.874,19	135.472,25	3.413.253,11	3.824.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria IPTU	181.005,24	188.313,69	202.324,10	209.166,57	216.172,68	270.340,90	221.520,98	216.071,45	204.774,06	196.798,02	184.666,01	178.285,39	2.469.439,09	5.586.507,95
ISS ITBI IRRF	161.268,93	204.870,14	269.688,87	274.849,43	295.700,84	314.501,30	308.514,73	311.633,73	344.220,18	332.302,10	312.040,23	350.479,31	3.480.069,79	1.504.950,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	159.398,31	203.002,11	212.988,92	212.057,31	237.279,24	258.398,58	247.476,92	253.567,20	286.258,54	275.962,47	252.230,36	274.956,03	2.873.575,99	904.950,71
Receita Patrimonial	1.870,62	1.868,03	56.699,95	62.792,12	58.421,60	56.102,72	61.037,81	58.066,53	57.961,64	56.339,63	59.809,87	75.523,28	606.493,80	600.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR	2,87	1,27	1,15	1,15	4,26	54,87	5,33	4,43	5,49	17,91	0,42	6,46	105,61	100.000,00
Transferências da LC 61/1989 Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes	12.095.795,10	15.530.049,38	15.197.476,97	14.103.468,05	11.572.288,88	12.057.815,79	14.472.849,62	12.140.009,64	13.462.056,98	11.652.148,21	11.754.852,92	12.377.516,70	156.416.328,24	129.211.513,20
Outras Receitas Correntes	4.518.351,22	7.175.458,81	4.957.798,75	6.741.371,67	4.202.875,52	4.394.837,86	5.128.380,86	5.507.025,97	5.967.331,40	4.668.081,40	4.861.153,47	4.066.279,01	62.188.945,94	52.640.014,34
DEDUÇÕES (II)	1.181.495,38	1.696.927,15	1.438.284,03	1.310.913,37	1.400.844,92	1.688.839,48	1.395.195,17	1.442.562,62	1.721.700,15	1.472.747,90	1.595.196,43	1.794.361,42	18.139.068,02	10.015.380,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	146.156,91	235.435,35	2.159.232,46	1.048.039,12	875.927,48	853.006,73	770.674,41	453.075,79	393.808,72	256.364,62	220.287,57	237.109,12	7.649.118,28	3.260.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	17.546,08	12.862,48	7.146,71	1.616,69	3.007,51	3.706,26	3.884,21	4.028,40	2.196,74	10.460,20	76.556,25	1.013.764,40	1.156.775,93	1.674.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	11.765,56	12.809,06	17.904,42	18.621,55	21.876,95	18.919,18	19.913,07	25.022,13	22.117,42	29.932,25	32.674,07	22.183,42	253.739,08	823.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.367.755,69	4.184.485,29	5.495.818,19	3.890.787,59	3.519.127,33	3.890.988,62	4.206.565,28	3.674.268,53	3.840.014,25	3.784.633,77	3.546.005,51	4.192.074,20	47.592.524,25	44.728.200,00
	2.852.724,26	2.212.071,24	1.121.292,41	1.092.118,06	1.548.629,17	1.207.517,66	2.948.236,62	1.034.026,20	1.514.888,30	1.429.928,07	1.422.979,62	1.051.745,13	19.436.156,74	16.070.918,86
	215.491,33	57.008,98	230.139,49	317.105,09	107.555,27	66.730,95	188.614,73	39.091,05	11.030,10	120.890,08	72.393,28	80.093,31	1.506.143,66	0,00
	1.175.545,82	**1.386.847,15**	**1.716.556,10**	**1.824.625,12**	**1.301.419,14**	**1.392.374,51**	**1.464.122,21**	**1.486.855,64**	**1.141.753,67**	**1.288.542,62**	**1.148.328,80**	**1.427.252,15**	**16.754.222,93**	**9.239.518,00**

	482,88 0,00 0,00 1.175.062,94	965,76 0,00 0,00 1.385.881,39	482,88 0,00 0,00 1.716.073,22	512,70 0,00 0,00 1.824.112,42	512,70 0,00 0,00 1.300.906,44	512,70 0,00 0,00 1.391.861,81	512,70 0,00 0,00 1.463.609,51	512,70 0,00 0,00 1.486.342,94	0,00 0,00 0,00 1.141.753,67	1.025,40 0,00 0,00 1.287.517,22	512,70 0,00 0,00 1.147.816,10	512,70 0,00 0,00 1.426.739,45	6.545,82 0,00 0,00 16.747.677,11	0,00 0,00 0,00 9.239.518,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**12.892.194,80**	**16.257.365,78**	**15.733.382,17**	**14.844.185,11**	**13.279.650,74**	**16.020.373,49**	**15.772.979,67**	**13.128.779,88**	**14.519.556,76**	**13.183.158,43**	**13.234.297,70**	**13.077.526,03**	**171.943.450,56**	**165.422.862,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	280.421,38	-231.000,00	0,00	0,00	1.929.421,38	1.750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.662.194,80**	**16.257.365,78**	**15.733.382,17**	**14.844.185,11**	**13.279.650,74**	**16.020.373,49**	**14.122.979,67**	**13.128.779,88**	**14.239.135,38**	**13.414.158,43**	**13.234.297,70**	**13.077.526,03**	**170.014.029,18**	**163.672.862,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	331.000,00	100.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	178.813,45	312.378,18	234.788,68	191.594,27	190.939,93	191.192,60	190.508,71	191.453,34	188.901,58	187.679,39	187.777,26	188.071,14	2.434.098,53	2.104.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**12.483.381,35**	**15.944.987,60**	**15.498.593,49**	**14.652.590,84**	**13.088.710,81**	**15.829.180,89**	**13.832.470,96**	**12.937.326,54**	**14.050.233,80**	**12.995.479,04**	**13.046.520,44**	**12.889.454,89**	**167.248.930,65**	**161.468.862,86**

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:CD9521F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.000.000,00	198.862.152,31	22.315.116,77	145.992.588,32	100,00 %	52.869.563,99	27.237.468,10	128.481.572,03	100,00 %	70.380.580,28
Administração	16.512.300,00	20.971.055,67	3.837.184,02	17.098.813,69	11,71 %	3.872.241,98	3.967.352,08	15.255.961,45	11,87 %	5.715.094,22
Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira	346.100,00	246.100,00	29.887,41	153.978,15	0,11 %	92.121,85	29.887,41	153.978,15	0,12 %	92.121,85
Administração de Receitas Promoção Industrial Turismo	10.355.300,00	14.908.008,23	3.104.235,20	12.316.833,27	8,44 %	2.591.174,96	2.945.863,05	10.946.941,15	8,52 %	3.961.067,08
Segurança Pública Policiamento Assistência Social	4.497.900,00	4.661.047,44	563.156,38	3.900.726,51	2,67 %	760.320,93	853.549,43	3.435.000,01	2,67 %	1.226.047,43
Assistência ao Idoso	565.100,00	485.100,00	59.857,04	343.921,77	0,24 %	141.178,23	60.297,39	341.736,68	0,27 %	143.363,32
Assistência à Pessoa com Deficiência Assistência à Criança e ao Adolescente	594.000,00	583.000,00	80.047,99	374.463,15	0,26 %	208.536,85	77.754,80	369.414,62	0,29 %	213.585,38
Assistência Comunitária	153.900,00	87.800,00	0,00	8.890,84	0,01 %	78.909,16	0,00	8.890,84	0,01 %	78.909,16
Saúde	86.000,00	86.000,00	0,00	66.000,00	0,05 %	20.000,00	12.000,00	48.000,00	0,04 %	38.000,00
Administração Geral Assistência Comunitária Atenção Básica	86.000,00	86.000,00	0,00	66.000,00	0,05 %	20.000,00	12.000,00	48.000,00	0,04 %	38.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Sanitária	7.362.700,00	11.906.091,26	1.748.659,75	6.198.724,46	4,25 %	5.707.366,80	1.580.828,74	5.634.202,52	4,39 %	6.271.888,74
Vigilância Epidemiológica Trabalho	132.100,00	132.215,00	9.790,44	64.737,22	0,04 %	67.477,78	30.284,98	30.284,98	0,02 %	101.930,02
Fomento ao Trabalho Educação	14.800,00	24.800,00	0,00	8.420,76	0,01 %	16.379,24	0,00	520,76	0,00 %	24.279,24
Administração Geral Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino	1.374.900,00	4.700.090,99	190.935,54	1.245.153,86	0,85 %	3.454.937,13	242.864,85	1.149.634,06	0,89 %	3.550.456,93
Infantil	5.840.900,00	7.048.985,27	1.547.933,77	4.880.412,62	3,34 %	2.168.572,65	1.307.678,91	4.453.762,72	3,47 %	2.595.222,55
Educação de Jovens e Adultos Educação Especial	40.730.895,00	57.311.191,43	5.841.796,44	45.008.212,58	30,83 %	12.302.978,85	8.403.129,41	39.691.324,06	30,89 %	17.619.867,37
Cultura	4.651.448,00	6.576.036,78	457.356,40	6.045.183,96	4,14 %	530.852,82	1.242.073,73	5.247.940,77	4,08 %	1.328.096,01
Difusão Cultural Urbanismo	4.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
Infra Estrutura Urbana Serviços Urbanos	12.133.196,00	20.794.906,44	2.513.916,56	13.435.619,00	9,20 %	7.359.287,44	2.343.170,24	12.089.028,13	9,41 %	8.705.878,31
Preservação e Conservação Ambiental Gestão Ambiental	21.445.679,00	27.445.452,45	2.529.393,68	23.874.888,27	16,35 %	3.570.564,18	4.498.707,19	20.731.807,46	16,14 %	6.713.644,99
Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos	2.009.572,00	2.360.045,76	312.210,87	1.578.578,68	1,08 %	781.467,08	290.259,32	1.548.605,03	1,21 %	811.440,73
Agricultura Abastecimento Extensão Rural	486.500,00	134.650,00	28.918,93	73.942,67	0,05 %	60.707,33	28.918,93	73.942,67	0,06 %	60.707,33
Promoção da Produção Agropecuária Desporto e Lazer	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00 %	300,00	0,00	0,00	0,00 %	300,00
Desporto Comunitário Reserva de Contingência	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00 %	300,00	0,00	0,00	0,00 %	300,00
Reserva de Contingência	58.272.848,66	70.303.408,74	8.664.316,61	51.519.755,00	35,29 %	18.783.653,74	9.996.901,86	48.709.419,53	37,91 %	21.593.989,21

	2.431.200,00	3.179.276,25	312.113,69	2.509.598,23	1,72 %	669.678,02	505.067,53	2.229.975,99	1,74 %	949.300,26
	2.382.870,66	3.990.240,60	252.783,57	3.472.583,16	2,38 %	517.657,44	766.297,39	3.188.979,60	2,48 %	801.261,00
	23.718.509,00	28.143.197,21	3.625.863,87	20.175.338,43	13,82 %	7.967.858,78	3.861.561,22	19.478.541,76	15,16 %	8.664.655,45
	27.531.267,00	32.295.481,54	4.270.115,95	23.270.378,32	15,94 %	9.025.103,22	4.474.224,00	21.908.770,69	17,05 %	10.386.710,85
	94.500,00	84.200,00	8.629,40	51.747,55	0,04 %	32.452,45	10.551,80	51.747,55	0,04 %	32.452,45
	2.114.502,00	2.611.013,14	194.810,13	2.040.109,31	1,40 %	570.903,83	379.199,92	1.851.403,94	1,44 %	759.609,20
	772.100,00	1.019.166,45	46.890,84	507.190,32	0,35 %	511.976,13	52.290,84	484.298,82	0,38 %	534.867,63
	772.100,00	1.019.166,45	46.890,84	507.190,32	0,35 %	511.976,13	52.290,84	484.298,82	0,38 %	534.867,63
	10.176.256,34	24.940.250,08	2.655.166,56	17.147.706,36	11,75 %	7.792.543,72	2.000.706,51	13.745.000,84	10,70 %	11.195.249,24
	1.902.329,34	12.752.582,96	151.515,40	7.558.379,06	5,18 %	5.194.203,90	316.322,51	6.317.073,29	4,92 %	6.435.509,67
	7.962.927,00	11.861.031,09	2.487.201,16	9.391.647,30	6,43 %	2.469.383,79	1.661.498,00	7.291.745,55	5,68 %	4.569.285,54
	311.000,00	326.636,03	16.450,00	197.680,00	0,14 %	128.956,03	22.886,00	136.182,00	0,11 %	190.454,03
	4.708.500,00	5.336.219,24	-581.480,64	4.021.165,21	2,75 %	1.315.054,03	963.769,82	3.144.551,57	2,45 %	2.191.667,67
	4.214.500,00	4.240.600,00	123.519,36	3.516.489,54	2,41 %	724.110,46	744.281,18	2.920.762,93	2,27 %	1.319.837,07
	494.000,00	1.095.619,24	-705.000,00	504.675,67	0,35 %	590.943,57	219.488,64	223.788,64	0,17 %	871.830,60
	1.331.600,00	5.493.969,44	102.583,19	4.007.158,92	2,74 %	1.486.810,52	260.488,84	1.700.046,16	1,32 %	3.793.923,28
	751.600,00	891.600,00	102.423,19	536.970,67	0,37 %	354.629,33	100.962,73	526.054,32	0,41 %	365.545,68
	180.000,00	180.000,00	160,00	150.160,00	0,10 %	29.840,00	35.823,10	138.102,60	0,11 %	41.897,40
	400.000,00	4.422.369,44	0,00	3.320.028,25	2,27 %	1.102.341,19	123.703,01	1.035.889,24	0,81 %	3.386.480,20
	46.500,00	494.500,00	0,00	417.861,78	0,29 %	76.638,22	0,00	68.767,08	0,05 %	425.732,92
	46.500,00	494.500,00	0,00	417.861,78	0,29 %	76.638,22	0,00	68.767,08	0,05 %	425.732,92
	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00
	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	141.000.000,00	198.862.152,31	22.315.116,77	145.992.588,32	100,00 %	52.869.563,99	27.237.468,10	128.481.572,03	100,00 %	70.380.580,28

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 29/nov/2024 - 08h e 27m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:54DF2D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo	0,00	0,00
Inativo Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais Ativo	0,00	0,00
Inativo Pensionista Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 29/nov/2024 - 08h e 32m

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:3D3ED0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	165.422.862,86	142.798.987,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria IPTU	38.259.409,00	21.747.440,48
ISS ITBI IRRF	12.559.883,00	6.212.411,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	8.263.801,00	5.490.896,90
Receita Patrimonial Aplicações Financeiras (II) Outras Receitas Patrimoniais Transferências Correntes Cota-Parte do FPM	4.245.502,00	2.722.798,51
Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR	9.366.223,00	4.129.901,86
Transferências da LC 61/1989 Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes Demais Receitas Correntes	3.824.000,00	3.191.431,31
Outras Receitas Financeiras (III) Receitas Correntes Restantes	5.586.507,95	2.100.120,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.504.950,71	3.113.930,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	904.950,71	2.511.175,57
Operações de Crédito (VIII) Amortização de Empréstimos (IX) Alienação de Bens	600.000,00	602.755,15
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	119.971.995,20	114.603.750,98
Outras Alienações de Bens	46.632.014,34	41.085.143,73
Transferências de Capital Convênios	7.973.380,00	12.208.516,57
Outras Transferências de Capital Outras Receitas de Capital	2.265.545,00	5.814.020,61
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) Outras Receitas de Capital Primárias	1.520.280,00	901.094,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VI I - (VIII + IX + X + XI + XII)]		

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	781.657,00	183.331,56
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	44.728.200,00	40.040.283,27
	16.070.918,86	14.371.361,24
	100.000,00	1.233.744,82
	0,00	0,01
	100.000,00	1.233.744,81
	164.517.912,15	140.287.811,58
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	13.211.813,97	3.197.389,63
	1.595.910,33	445.905,30
	0,00	0,00
	100,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	100,00	0,00
	11.615.803,64	2.751.484,33
	4.492.999,25	1.892.870,44
	7.122.804,39	858.613,89
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	11.615.903,64	2.751.484,33
	0,00	0,00
	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	176.133.815,79	143.039.295,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	176.133.815,79	143.039.295,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	164.014.595,33	128.689.008,00	117.390.548,25	115.828.260,14	1.341.373,04	2.625.236,10	2.625.236,10
Pessoal e Encargos Sociais	87.346.205,94	63.344.607,60	63.214.688,67	62.148.015,36	910.737,59	58.244,05	58.244,05
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	832.000,00	780.890,58	685.959,09	685.959,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.836.389,39	64.563.509,82	53.489.900,49	52.994.285,69	430.635,45	2.566.992,05	2.566.992,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	75.836.389,39	64.563.509,82	53.489.900,49	52.994.285,69	430.635,45	2.566.992,05	2.566.992,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	163.182.595,33	127.908.117,42	116.704.589,16	115.142.301,05	1.341.373,04	2.625.236,10	2.625.236,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.847.556,98	17.303.580,32	11.091.023,78	11.090.373,78	13.780,00	1.440.249,52	1.440.249,52
Investimentos	31.377.556,98	14.891.648,59	9.050.156,10	9.049.506,10	13.780,00	1.440.249,52	1.440.249,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.470.000,00	2.411.931,73	2.040.867,68	2.040.867,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	31.377.556,98	14.891.648,59	9.050.156,10	9.049.506,10	13.780,00	1.440.249,52	1.440.249,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	195.560.152,31	142.799.766,01	125.754.745,26	124.191.807,15	1.355.153,04	4.065.485,62	4.065.485,62

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	195.560.152,31	142.799.766,01	125.754.745,26	124.191.807,15	1.355.153,04	4.065.485,62	4.065.485,62

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	13.426.850,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	13.426.850,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.511.175,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	709.288,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	15.228.737,44

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) DEDUÇÕES (XL)	25.640.640,97	17.600.587,43
Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta	26.880.960,82	37.204.201,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	26.880.960,82	37.204.201,00
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados Demais Haveres Financeiros	30.358.982,85	40.280.791,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.377.592,68	1.377.592,68
	2.100.429,35	1.698.998,17
	0,00	0,00
	-1.240.319,85	-19.603.613,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	18.363.293,72	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII))	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
	0,00
	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.801.887,34

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.544.421,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	21.544.421,48
	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 29/nov/2024 - 08h e 35m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:449EB9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	L = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.949,62	1.355.643,06	1.355.153,04	0,00	22.439,64	680.306,72	4.406.741,28	4.065.485,62	4.065.485,62	751.790,22	269.772,16	292.211,80
EXECUTIVO												
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	0,00	750.792,54	750.792,54	0,00	0,00	117.026,49	1.270.724,47	1.242.330,45	1.242.330,45	109.178,97	36.241,54	36.241,54
FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	0,00	181.432,60	180.989,59	0,00	443,01	50.969,06	1.128.264,03	800.014,04	800.014,04	371.348,38	7.870,67	8.313,68
GABINETE DO PREFEITO	0,00	30.761,64	30.761,64	0,00	0,00	0,00	6.038,76	2.160,46	2.160,46	1.837,53	2.040,77	2.040,77
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	108,24	0,00	0,00	0,00	108,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,24
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.228,37	48.562,34	48.515,33	0,00	4.275,38	0,00	248.183,19	108.213,82	108.213,82	53.640,02	86.329,35	90.604,73
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	10.497,09	10.497,09	0,00	0,00	0,00	1.109,03	98,03	98,03	1.011,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	109.980,44	109.980,44	0,00	0,00	0,00	117.970,08	47.445,63	47.445,63	70.324,95	199,50	199,50
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	3.874,04	3.874,04	0,00	0,00	0,00	39.950,00	32.646,34	32.646,34	7.103,66	200,00	200,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	0,00	10.974,78	10.974,78	0,00	0,00	0,00	10,59	0,00	0,00	10,59	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	3.949,62	2.801,24	2.801,24	0,00	3.949,62	0,00	19.417,15	0,00	0,00	0,00	19.417,15	23.366,77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.929,73	4.929,73	0,00	0,00	0,00	51.799,86	51.799,50	51.799,50	0,36	0,00	0,00
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	13.566,15	13.566,15	0,00	0,00	0,00	5.457,26	0,00	0,00	1.076,72	4.380,54	4.380,54
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	32.800,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	61.857,23	61.857,23	0,00	0,00	30.000,00	381.271,54	359.162,11	359.162,11	0,00	52.109,43	52.109,43
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	8.938,35	8.938,35	0,00	0,00	432.789,69	247.743,23	660.017,58	660.017,58	541,04	19.974,30	19.974,30
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	3.545,56	3.545,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	1.810,91	0,00	0,00	0,00	1.810,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810,91
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	11.852,48	0,00	0,00	0,00	11.852,48	16.720,48	0,00	0,00	0,00	9.053,68	7.666,80	19.519,28
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	113.129,33	113.129,33	0,00	0,00	0,00	788.802,09	661.597,66	661.597,66	126.663,32	541,11	541,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**21.949,62**	**1.355.643,06**	**1.355.153,04**	**0,00**	**22.439,64**	**680.306,72**	**4.406.741,28**	**4.065.485,62**	**4.065.485,62**	**751.790,22**	**269.772,16**	**292.211,80**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 29/nov/2024 - 08h e 41m

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 29/nov/2024 - 08h e 41m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:4D012081

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

	(a)	
- RECEITA DE IMPOSTOS	34.435.409,00	18.556.009,17
- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.559.883,00	6.212.411,90
- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	4.245.502,00	2.722.798,51
- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.263.801,00	5.490.896,90
- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.366.223,00	4.129.901,86
- Cota-Parte FPM	68.412.394,34	74.378.839,25
- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	52.640.014,34	50.495.135,91
- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	49.585.220,34	47.049.962,87
- Cota-Parte ICMS	3.054.794,00	3.445.173,04
- Cota-Parte IPI-Exportação	10.015.380,00	15.260.645,49
- Cota-Parte ITR	823.000,00	229.164,46
- Cota-Parte IPVA	1.674.000,00	1.126.367,37
- Cota-Parte IOF-Ouro	3.260.000,00	7.267.526,02
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferênci	0,00	0,00
	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**102.847.803,34**	**92.934.848,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**13.071.520,07**	**14.186.733,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**12.640.430,77**	**9.046.978,86**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	44.728.200,00	40.844.607,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.505.200,00	34.093.187,98
6.1.1- Principal	38.505.200,00	33.426.755,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	518.731,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	147.700,77
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.588.000,00	5.590.607,65
6.3.1- Principal	4.588.000,00	5.463.603,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	127.003,79
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.635.000,00	1.160.811,79
6.4.1- Principal	1.635.000,00	1.149.924,16
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.887,63
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	25.433.679,93	19.240.022,01

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	7.082.592,10
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.129.616,08
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.952.976,02
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**47.927.199,52**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	46.211.805,94	33.062.682,25	31.874.644,00	31.360.497,43	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.699.475,29	27.881.977,65	27.881.977,64	27.370.015,99	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	22.417.575,29	15.966.821,46	15.966.821,46	15.678.102,65	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.915.200,00	10.970.448,56	10.970.448,55	10.761.784,57	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	74.500,00	46.848,99	46.848,99	46.063,09	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.292.200,00	897.858,64	897.858,64	884.065,68	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.512.330,65	5.180.704,60	3.992.666,36	3.990.481,44	0,00

10.2.1- Educação Infantil	3.440.104,34	2.671.863,61	1.691.537,12	1.691.537,12	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.427.026,31	2.288.796,03	2.081.084,28	2.078.899,36	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	854,40	854,40	854,40	0,00
10.2.4- Educação Especial	641.200,00	219.190,56	219.190,56	219.190,56	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	30.575.592,90	29.254.500,13	28.744.049,64	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.156.172,44	25.131.139,55	24.620.689,06	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.054.466,12	3.054.466,12	3.054.466,12	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.364.954,34	1.068.894,46	1.068.894,46	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.468.706,37	25.468.706,36	24.956.744,71	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.054.466,12	3.054.466,12	3.054.466,12	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.778.656,94	25.468.706,36	25.468.706,36	64,18 %
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IE	2.795.303,83	3.054.466,12	3.054.466,12	54,64 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	838.591,15	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.084.460,74	11.590.107,29	11.590.107,29	7.505.646,55	28,38 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERM. NO EX. ANT. N APLIC. ATÉ O PRIM. QUAD. DO EX ATUAL (x)
- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.408.237,33	4.005.567,37	0,00	0,00	0,00	4.005.567,37
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.956.351,33	4.005.567,37	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VA AR)	451.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPO	16.445.471,00	11.323.878,07	10.383.051,51	10.224.725,07	0,00
20.1- Educação Infantil	5.282.996,00	3.677.910,19	3.323.839,92	3.251.188,27	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.706.003,00	5.067.084,30	4.739.056,15	4.680.866,43	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.700,00	4.044,16	4.044,16	4.044,16	0,00
20.4- Educação Especial	361.102,00	151.467,60	151.467,60	151.467,60	0,00
20.5- Administração Geral	3.089.670,00	2.423.371,82	2.164.643,68	2.137.158,61	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPO	14.939.273,81	38.114.877,16	36.239.985,76	35.613.272,76	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.607.801,91	19.886.833,67	18.552.436,91	18.191.066,45	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	5.607.801,91	19.886.833,67	18.552.436,91	18.191.066,45	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.331.471,90	18.228.043,49	17.687.548,85	17.422.206,31	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	10.383.051,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.186.733,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	7.505.646,55
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30	35.710,02
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**17.028.428,18**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)	23.233.712,11	17.028.428,18	18,32 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	967.306,54	230.337,42	901.806,19	35.710,02	29.790,33
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	232.890,90	112.972,42	193.504,89	35.710,02	3.675,99
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	603.842,89	0,00	590.936,30	0,00	12.906,59
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR	130.572,75	117.365,00	117.365,00	0,00	13.207,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.408.097,56	4.236.797,96
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.837.500,40	4.236.797,96
31.1.1 - Salário-Educação	3.928.000,00	3.336.230,13
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	890.700,00	886.353,67
31.1.4 - PNATE	18.800,00	12.633,90
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,40	1.580,26
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	570.597,16	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	22.481.292,66	17.870.563,83	16.381.321,14	16.159.632,14	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.607.801,91	4.631.693,25	4.250.412,11	4.177.760,46	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.331.471,90	6.916.093,84	6.427.008,93	6.365.571,72	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	5.700,00	4.044,16	4.044,16	4.044,16	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.700,00	4.044,16	4.044,16	4.044,16	0,00

32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	361.102,00	332.507,03	276.856,19	276.856,19	0,00
32.8 - OUTRAS	7.169.516,85	5.982.181,39	5.418.955,59	5.331.355,45	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	0,00	51.519.755,00	48.709.419,53	47.973.583,96	0,00
- Despesas Correntes	0,00	50.827.581,99	48.131.992,72	47.396.157,15	0,00
- Pessoal Ativo	0,00	33.384.364,20	33.384.364,19	32.769.575,11	0,00
- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	891.604,67	702.899,30	702.899,30	0,00
- Outras Despesas Correntes	0,00	16.551.613,12	14.044.729,23	13.923.682,74	0,00
- Despesas de Capital	0,00	692.173,01	577.426,81	577.426,81	0,00
- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras Despesas de Capital	0,00	692.173,01	577.426,81	577.426,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.980.505,25	131.422,24
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	32.622.740,02	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-28.642.234,77	131.422,24
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-28.642.234,77	131.422,24

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:0430B0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2024
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis Receita de Alienação de Bens Imóveis Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
	100,00	0,00	100,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Despesas de Capital Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	15.675,00	0,00	15.675,00

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 29/nov/2024 - 09h e 02m NOTA:
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Página 1 de 1

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:6D271372

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO - 2024

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	146.058.648,83	165.422.862,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 29/nov/2024 - 08h e 58m Nota:
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Página 1 de 1

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:FD088A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICIPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.595.910,33	445.905,30	1.150.005,03

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	33.847.556,98	17.303.580,32	16.543.976,66
Investimentos	31.377.556,98	14.891.648,59	16.485.908,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.470.000,00	2.411.931,73	58.068,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	33.847.556,98	17.303.580,32	16.543.976,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**32.251.646,65**	**16.857.675,02**	**15.393.971,63**

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:92F85551

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2024

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	34.435.409,00	34.435.409,00	18.556.009,17	53,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.559.883,00	12.559.883,00	6.212.411,90	49,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.245.502,00	4.245.502,00	2.722.798,51	64,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.263.801,00	8.263.801,00	5.490.896,90	66,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.366.223,00	9.366.223,00	4.129.901,86	44,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.644.500,34	65.357.600,34	70.933.666,21	108,53
Cota-Parte FPM	41.472.120,34	49.585.220,34	47.049.962,87	94,89
Cota-Parte ITR	1.674.000,00	1.674.000,00	1.126.367,37	67,29
Cota-Parte IPVA	3.260.000,00	3.260.000,00	7.267.526,02	222,93
Cota-Parte ICMS	9.415.380,00	10.015.380,00	15.260.645,49	152,37
Cota-Parte IPI-Exportação	823.000,00	823.000,00	229.164,46	27,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer ências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**91.079.909,34**	**99.793.009,34**	**89.489.675,38**	**89,68**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o Bimestre	% (e/c) x 100	Até o Bimestre	% (f/c) x 100	

			(d)		(e)		(f)		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.079.400,00	8.129.321,56	6.591.074,85	81,08	6.486.040,40	79,79	6.390.925,05	78,62	0,00
Despesas Correntes	6.657.000,00	7.441.543,22	5.912.563,35	79,45	5.825.572,69	78,28	5.730.457,34	77,01	0,00
Despesas de Capital	422.400,00	687.778,34	678.511,50	98,65	660.467,71	96,03	660.467,71	96,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.379.979,00	23.191.587,53	20.470.955,22	88,27	19.000.656,27	81,93	18.812.738,34	81,12	0,00
Despesas Correntes	20.224.100,00	23.088.578,53	20.418.637,65	88,44	18.949.669,70	82,07	18.761.751,77	81,26	0,00
Despesas de Capital	155.879,00	103.009,00	52.317,57	50,79	50.986,57	49,50	50.986,57	49,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.375.070,00	1.252.069,30	838.345,89	66,96	833.372,24	66,56	789.591,03	63,06	0,00
Despesas Correntes	1.321.070,00	1.251.969,30	838.345,89	66,96	833.372,24	66,57	789.591,03	63,07	0,00
Despesas de Capital	54.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	486.500,00	134.650,00	73.942,67	54,91	73.942,67	54,91	71.007,78	52,74	0,00
Despesas Correntes	486.500,00	134.650,00	73.942,67	54,91	73.942,67	54,91	71.007,78	52,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.602.948,00	6.327.084,95	5.814.372,40	91,90	5.017.149,07	79,30	4.923.229,75	77,81	0,00
Despesas Correntes	4.541.848,00	6.261.561,39	5.749.572,92	91,82	4.984.614,07	79,61	4.890.694,75	78,11	0,00
Despesas de Capital	61.100,00	65.523,56	64.799,48	98,90	32.535,00	49,65	32.535,00	49,65	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**33.923.897,00**	**39.034.713,34**	**33.788.691,03**	**86,56**	**31.411.160,65**	**80,47**	**30.987.491,95**	**79,38**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	33.788.691,03	31.411.160,65	30.987.491,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**33.788.691,03**	**31.411.160,65**	**30.987.491,95**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	**13.423.451,31**		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**17.987.709,34**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**35,10**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.751.798,00	7.965.173,21	7.245.346,36	90,96
Proveniente da União	5.857.238,00	6.690.027,83	6.184.700,51	92,44
Proveniente dos Estados	894.560,00	1.275.145,38	1.060.645,85	83,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	64,36	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.751.798,00**	**7.965.173,21**	**7.245.410,72**	**90,96**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.052.696,00	9.055.280,56	4.482.347,51	49,50	3.905.997,90	43,14	3.905.997,90	43,14	0,00
Despesas Correntes	5.050.696,00	5.286.509,20	3.451.342,59	65,29	3.318.846,66	62,78	3.318.846,66	62,78	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	3.768.771,36	1.031.004,92	27,36	587.151,24	15,58	587.151,24	15,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.064.600,00	2.825.374,93	2.525.569,75	89,39	1.268.620,62	44,90	1.251.273,02	44,29	0,00
Despesas Correntes	1.064.000,00	2.824.774,93	2.525.569,75	89,41	1.268.620,62	44,91	1.251.273,02	44,30	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	634.502,00	1.026.693,52	715.232,79	69,66	715.232,79	69,66	715.232,79	69,66	0,00
Despesas Correntes	633.100,00	942.565,56	713.432,79	75,69	713.432,79	75,69	713.432,79	75,69	0,00
Despesas de Capital	1.402,00	84.127,96	1.800,00	2,14	1.800,00	2,14	1.800,00	2,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.751.798,00**	**12.907.349,01**	**7.723.150,05**	**59,84**	**5.889.851,31**	**45,63**	**5.872.503,71**	**45,50**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.132.096,00	17.184.602,12	11.073.422,36	64,44	10.392.038,30	60,47	10.296.922,95	59,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.444.579,00	26.016.962,46	22.996.524,97	88,39	20.269.276,89	77,91	20.064.011,36	77,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.009.572,00	2.278.762,82	1.553.578,68	68,18	1.548.605,03	67,96	1.504.823,82	66,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	486.500,00	134.650,00	73.942,67	54,91	73.942,67	54,91	71.007,78	52,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.602.948,00	6.327.084,95	5.814.372,40	91,90	5.017.149,07	79,30	4.923.229,75	77,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**40.675.695,00**	**51.942.062,35**	**41.511.841,08**	**79,92**	**37.301.011,96**	**71,81**	**36.859.995,66**	**70,96**	**0,00**

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:F8DF39EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	145.000.000,00	177.038.766,50	26.312.849,13	14,86%	145.550.471,49	82,21%	31.488.295,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	144.995.998,00	165.422.862,86	26.312.849,13	15,91%	142.798.987,16	86,32%	22.623.875,70
Impostos Taxas	37.459.409,00	38.259.409,00	3.577.070,65	9,35%	21.747.440,48	56,84%	16.511.968,52
Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES	34.435.409,00	34.435.409,00	3.249.724,21	9,44%	18.556.009,17	53,89%	15.879.399,83
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas	2.824.000,00	3.624.000,00	293.670,60	8,10%	3.099.117,28	85,52%	524.882,72
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	33.675,84	16,84%	92.314,03	46,16%	107.685,97
RECEITA PATRIMONIAL	5.002.000,00	5.586.507,95	362.951,40	6,50%	2.100.120,16	37,59%	3.486.387,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários	0	0	1.025,40	0,00%	5.097,18	0,00%	-5.097,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Demais Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVIÇOS	5.002.000,00	5.586.507,95	361.926,00	6,48%	2.095.022,98	37,50%	3.491.484,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.418.159,00	1.504.950,71	662.519,54	44,02%	3.113.930,72	206,91%	-1.608.980,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	21.853,39	0,00%	35.909,65	0,00%	-35.909,65
Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	818.159,00	904.950,71	527.290,17	58,27%	2.512.238,13	277,61%	-1.607.287,42
Transferências da União e de suas Entidades	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	113.375,98	18,90%	565.782,94	94,30%	34.217,06
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Demais Transferências Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	6,88	0,01%	101,47	0,10%	99.898,53
Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis	100.000,00	100.000,00	6,88	0,01%	101,47	0,10%	99.898,53
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Transferências da União e de suas Entidades	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0

Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Demais Transferências de Capital OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	101.016.430,00	119.971.995,20	21.557.814,07	17,97%	114.603.750,98	95,53%	5.368.244,22
Integralização do Capital Social	55.872.610,34	67.972.610,34	11.760.606,72	17,30%	61.460.657,11	90,42%	6.511.953,23
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro	11.912.219,66	13.483.784,86	3.360.631,56	24,92%	19.677.907,62	145,94%	-6.194.122,76
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.400,00	10.400,00	0	0,00%	0	0,00%	10.400,00
	33.221.200,00	38.505.200,00	6.436.575,79	16,72%	33.458.080,38	86,89%	5.047.119,62
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	0	0,00%	7.105,87	0,00%	-7.105,87
	0	0	152.486,59	0,00%	1.233.643,35	0,00%	-1.233.643,35
	0	0	1.194,55	0,00%	1.281,49	0,00%	-1.281,49
	0	0	148.640,25	0,00%	1.201.241,18	0,00%	-1.201.241,18
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	2.651,79	0,00%	31.120,68	0,00%	-31.120,68
	4.002,00	11.615.903,64	0	0,00%	2.751.484,33	23,69%	8.864.419,31
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	100	100	0	0,00%	0	0,00%	100
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	100	100	0	0,00%	0	0,00%	100
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	3.902,00	11.615.803,64	0	0,00%	2.751.484,33	23,69%	8.864.319,31
	3.902,00	4.548.240,67	0	0,00%	742.325,77	16,32%	3.805.914,90
	0	7.067.562,97	0	0,00%	2.009.158,56	28,43%	5.058.404,41
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	145.000.000,00	177.038.766,50	26.312.849,13	14,86%	145.550.471,49	82,21%	31.488.295,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Contratual	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Contratual	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	145.000.000,00	177.038.766,50	26.312.849,13	14,86%	145.550.471,49	82,21%	31.488.295,01
DÉFICIT (VI)[1]	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	145.000.000,00	177.038.766,50	26.312.849,13	14,86%	145.550.471,49	82,21%	31.488.295,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	21.544.421,48	0	0,00%	21.544.421,48	0,00%	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0	21.544.421,48	0	0,00%	21.544.421,48	0,00%	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
							(j)
	(d)	(e)					

			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES	141.000.000,00	198.862.152,31	22.315.116,77	145.992.588,32	52.869.563,99	27.237.468,10	128.481.572,03	70.380.580,28	126.918.633,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	132.677.291,66	164.014.595,33	21.208.022,99	128.689.008,00	35.325.587,33	25.749.542,46	117.390.548,25	46.624.047,08	115.828.260,14
INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.698.196,00	87.346.205,94	12.694.491,46	63.344.607,60	24.001.598,34	12.825.331,57	63.214.688,67	24.131.517,27	62.148.015,36
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	927.000,00	832.000,00	18.856,47	780.890,58	51.109,42	134.775,18	685.959,09	146.040,91	685.959,09
	48.052.095,66	75.836.389,39	8.494.675,06	64.563.509,82	11.272.879,57	12.789.435,71	53.489.900,49	22.346.488,90	52.994.285,69
	7.322.708,34	33.847.556,98	1.107.093,78	17.303.580,32	16.543.976,66	1.487.925,64	11.091.023,78	22.756.533,20	11.090.373,78
	4.650.708,34	31.377.556,98	1.067.093,78	14.891.648,59	16.485.908,39	1.139.476,65	9.050.156,10	22.327.400,88	9.049.506,10
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2.672.000,00	2.470.000,00	40.000,00	2.411.931,73	58.068,27	348.448,99	2.040.867,68	429.132,32	2.040.867,68
	1.000.000,00	1.000.000,00	0	0	1.000.000,00	0	0	1.000.000,00	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.000.000,00	198.862.152,31	22.315.116,77	145.992.588,32	52.869.563,99	27.237.468,10	128.481.572,03	70.380.580,28	126.918.633,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	141.000.000,00	198.862.152,31	22.315.116,77	145.992.588,32	52.869.563,99	27.237.468,10	128.481.572,03	70.380.580,28	126.918.633,92
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	17.068.899,46	0	18.631.837,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	141.000.000,00	198.862.152,31	22.315.116,77	145.992.588,32	52.869.563,99	27.237.468,10	145.550.471,49	70.380.580,28	145.550.471,49

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:B4DFACBE

